

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Edital 38/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2025	158009-INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	SUELI MIWA KIHARA ARABORI	07/10/2025 16:40 (v 0.14)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23411.008393/2025-20

Informações Iniciais

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ (IFPR), por meio da Diretoria de Gestão de Licitações, sediada na Av. Sen. Salgado Filho, 1200 - Guabirota, Curitiba - PR, 81510-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CONTRATANTE (UASG): 158009

OBJETO: Registro de preços para aquisição de APARELHOS ELETRÔNICOS E DE INFRAESTRUTURA PERMANENTE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.750.915,37 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/10/2025 - 9:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: SIM

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de APARELHOS ELETRÔNICOS E DE INFRAESTRUTURA PERMANENTE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. No caso do reajustamento dos preços registrados, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e aplicado o índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

2.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens cujo valor estimado seja igual ou inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.[A1]

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.[A2]

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3] , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9 Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.6.5 e 3.6.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do(s) item(ns);

6.1.2. marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (zero vírgula zero um por cento).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.[A3]
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8.538, de 2015[A6]).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.[A7]

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia assinada por certificação digital.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **2 horas** para:

9.13.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **5 (cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **5 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos licitantes classificados em primeiro lugar, a Ata de Registro de Preço assinada.

11.1.1. A declaração de concordância (anexo a este edital) substituirá a necessidade dos licitantes habilitados assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto à minuta da Ata de Registro de Preço (anexo a este edital);

11.1.2. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos.

11.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.6.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico:

[https://sei.ifpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?](https://sei.ifpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0)

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.cascavel@ifpr.edu.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://ifpr.edu.br/>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

16.11.3. Anexo III –Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.4 Anexo IV –Declaração de Concordância com a Ata.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAYANE DE OLIVEIRA GOMES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/10/2025 às 16:40:18.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Termo de Referência 316/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
316/2025	158009-INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	DAYANE DE OLIVEIRA GOMES	06/10/2025 12:52 (v 0.18)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23411.008393/2025-20

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de APARELHOS ELETRÔNICOS E INFRAESTRUTURA - PERMANENTE, necessários a atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), nos termos da tabela I, anexa a este documento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Para identificar as especificações e quantidade demandada por campi, consultar o Anexo III deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável por igual período contados do(a) divulgação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas.

1.5. A descrição/especificação do item constante no Termo de Referência prevalece sobre a do CATMAT.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme os Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) das Unidades participantes e gerenciadora.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Deverá ser fornecido material/equipamento com certificação do INMETRO para todos os itens que possuem certificação compulsória para comercialização já vigentes, ou iniciar a vigência dentro do prazo de 12 (doze) meses subsequentes à data de apresentação das propostas.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Os fornecedores deverão priorizar a entrega de materiais que possibilitem a reciclagem, observando as diretrizes de sustentabilidade social, ambiental e econômica e ainda, observando em seus processos, no que couber: o menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais.

4.2.2. É vedado o fornecimento de itens cuja composição contemple materiais perigosos ou tóxicos

4.3. Para as baterias e itens correlacionados deverão ser observadas, no que couber, a Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008, inclusive no que tange à logística reversa dos materiais.

4.4. A forma de logística reversa deverá ser definida entre a unidade demandante e a empresa vencedora, no momento do envio da nota de empenho.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Margem de Preferência:

4.7. O itens objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 10% e adicional de 10%, prevista no Decreto n.º. 11.890 de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução -SEGES-CICS_MGI-No-4-DE-18-DE-OUTUBRO-DE- 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de **bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras**.

4.8. A margem de preferência está prevista no artigo 26 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.890 /2024, de 22 de janeiro de 2024.

4.9. A comprovação é feita com o código de Credenciamento Finame (CFI) do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, conforme Portaria GM/MDIC nº 217, de 12 de julho de 2024.

Detalhamento do Itens com Aplicação da Margem de Preferência:

ITEM	DENOMINAÇÃO	CATMAT COMPRASNET	CÓDIGO NCM	RESOLUCAO-SEGES- CICS_MGI-No-4-DE-18-DE- OUTUBRO-DE-2024

				MARGEM NORMAL PORCENTAGEM	MARGEM ADICIONAL PORCENTAGEM
23	BALANÇA DE COZINHA DIGITAL, ATÉ 10KG	343888	8423	10%	10%
24	BALANÇA DIGITAL 30 KG	343888	8423	10%	10%
25	BALANÇA DIGITAL 30KG	285820	8423	10%	10%
26	BALANÇA ELETRÔNICA 100 KG X 20 G COM PLATAFORMA INOX 40 X 40 CM	316243	8423	10 %	10%
27	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO CAPACIDADE 10 KG COM PESAGEM POR SUSPENSÃO	270725	8423	10%	10%
31	BATERIA 9 VOLTS, TIPO ALCALINA, CAIXA COM 10. REFERÊNCIA ELGIN 82158	435132	8507	10%	10%
32	BATERIA DE LÍTIO (PILHA) TIPO MOEDA OU BOTÃO CR2032 3 V, PARA UTILIZAÇÃO EM CALCULADORAS, AGENDA ELETRÔNICA, PLACA-MÃE, CONTROLES. DIMENSÕES: 3.2 x 20.0 MM, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	605714	8507	10%	10%
34	BATERIA LR 44 (1,5 V) ALCALINA.	397132	8507	10%	10%
36	BATERIA TIPO ALCALINA 9 VOLTS, TAMANHO PADRÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE . CONFORME A RESOLUÇÃO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA. SELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA ENTREGA.	435132	8507	10%	10%
53	CARREGADOR DE PILHAS AA/AAA/9V BIVOLT	600771	85044010	10%	10%
54	CARREGADOR PARA 4 PILHAS 1000 MAH AA OU AAA	600771	85044010	10%	10%
102	FONTE ALIMENTACAO 12V 1A	603554	8473	10%	10%
103	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA TECLADO	293390	8473	10%	10%
139	MINI BALANÇA DIGITAL DE BOLSO E ALTA PRECISÃO 0,1G ATÉ 500G	255026	8423	10%	10%

154	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL COM ALCANCE MÍNIMO DE 9,6 KM, BIVOLT.	331057	852550	10%	10%
168	SENSOR/RELÉ FOTOCÉLULA	428944	85364	10%	10%
182	TOTEM DE TOMADAS	455733	85044010	10%	-

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única, podendo sofrer alterações conforme necessidade.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

CAMPUS UNIDADE	ENDEREÇO
1 - CAMPUS ARAPONGAS	R. Surucua-Acu, 321 - Vila Araponguinha. CEP: 86705-590 - Arapongas/PR
2 - CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	Av. Cívica, 475 - Centro Cívico. CEP: 85935-000 - Assis Chateaubriand/PR
3 - CAMPUS ASTORGA	Rodovia José Carlos de Carli (PR 454) , s/n. Contorno Norte, CEP: 86730- 000 - Astorga/PR
4 - CAMPUS BARRAÇÃO	Rodovia BR 163, n 2115, Bairro Industrial. CEP 85700-000 - Barracão/PR
5 - CAMPUS CAMPO LARGO	Rua Engenheiro Tourinho, 829. Vila Solene. CEP: 83607-140 - Campo Largo/PR
6 - CAMPUS CAPANEMA	Rua Cariris, 750. Bairro Santa Bárbara. CEP: 85.760-000 – Capanema-PR
7 - CAMPUS CASCAVEL	Av. das Pombas, 2020 - Floresta. CEP: 85814-800 - Cascavel/PR
8 - CAMPUS COLOMBO	Rua Antônio Chemin, 28 - São Gabriel. CEP: 83403-515 - Colombo/PR
9 - CAMPUS CORONEL VIVIDA	Rodovia PR-562, s/nº, Flor da Serra. CEP 85550-000 - Coronel Vivida/ PR
10 - CAMPUS CURITIBA	Rua João Negrão, nº 1285 - Rebouças. CEP: 80230-150 - Curitiba/PR
11 - CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	Avenida Araucária, 780 - Bairro Itaipu A. CEP 85860-000. Foz do Iguaçu/PR
12 - CAMPUS GOIOERÊ	Rodovia Luiz Dechiche (PR 180), s/n, ao lado da Polícia Rodoviária Estadual, próximo ao trevo da UEM. CEP: 87.360-000 - Goioerê/PR
13 - CAMPUS IRATI	Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde. CEP: 84507-302 - Irati/PR

14 - CAMPUS IVAIPORÃ	Rua Max Arthur Greipel, 505 - Parque Industrial. CEP: 86.780-000
15 - CAMPUS JACAREZINHO	Avenida Dr. Tito, 801 – Jardim Panorama. CEP: 86400-000 – Jacarezinho/PR
16 - CAMPUS JAGUARIAÍVA	Rodovia PR 151, Km 23. CEP: 84200-00 - Jaguariaíva/PR
17 - CAMPUS LONDRINA	Av. da Liberdade, 865 - Carnascialli, Londrina - PR, 86077-080 Rua João XXIII, 600 - Jardim Dom Bosco, Praça Horace Well. CEP: 86060-370 - Londrina/PR
18 - CAMPUS PALMAS	Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº - Trevo da CODAPAR - Palmas/PR
19 - CAMPUS PARANAGUÁ	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro. CEP: 83215-750 - Paranaguá/PR
20 - CAMPUS PARANAVAÍ	Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jd. das Nações. CEP: 87703-536 - Paranavaí/PR
21 - CAMPUS PINHAIS	Rua Humberto de Alencar C. Branco, 1575 - Jardim Amélia. CEP: 83330-200 - Pinhais/PR
22 - CAMPUS PITANGA	Rua José de Alencar, 1080 - Jardim Planalto. CEP: 85201-106 - Pitanga/PR
23 - CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU	Rua Marginal Imbirama, 300, Linha Tapuí. CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR
24 - CAMPUS TELÊMACO BORBA	Rodovia PR 160, Km 19,5 - Parque Limeira. CEP 84269-090 - Telêmaco Borba/PR
25 - CAMPUS UMUARAMA	Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial. CEP 87507-014 - Umuarama /PR
26 - CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	Av. Paula Freitas, 2800 - São Braz. CEP: 84603-264 - União da Vitória/PR
27 - DIR. DE INFRAESTRUTURA - DI / REITORIA - ALMOXARIFADO / DAES - PROENS / DEAC - GR	- Rua Emilio Bertolini, 48 B - Vila Oficinas. CEP: 82920-030 - Curitiba/PR - Av. Salgado Filho, 1200- Guabirota. CEP: 81540-000 - Curitiba/PR

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, quando não está descrito um prazo maior na tabela I das especificações dos itens deste Termo de Referência ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Vigência da Ata e Autorização de Fornecimento

6.1. O prazo de vigência da Ata de registro de Preço é de 12 meses, prorrogável por igual período.

6.2. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos da mesma Lei.

6.4. Previamente à emissão da Nota de Empenho a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

6.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

6.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

6.6. Se o adjudicatário, durante a vigência da Ata, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando não regularizar as pendências no prazo de 5 (cinco) dias úteis, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação/Ata de registro de preços referente ao(s) item(ns) demandado(s).

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação/Ata de registro de preços referente ao(s) item(ns) demandado(s).

7.2.4.5. para a infração descrita acima na alínea “b”, multa será de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

7.2.4.6. para a infração descrita acima na alínea “d”, multa será de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso.

7.2.4.7. para a infração descrita acima na alínea “a”, multa será de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/07/2025.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será :

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços, conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 6.750.915,37 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil novecentos e quinze reais e trinta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II)

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, quando aplicável, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas;

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal do Paraná, Seção Judiciária de Curitiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90003 /2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20..... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAYANE DE OLIVEIRA GOMES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/10/2025 às 12:52:24.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO III - TABELA DE DEMANDA POR CAMPI.pdf (983.09 KB)
- Anexo II - Tabela I - 90007.2025. final .pdf (161.46 KB)

Tabela I - Itens do Pregão Eletrônico SRP n. 90007/2025

ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	QUANTIDADE TOTAL
1	AGITADOR ELETROMAGNÉTICO PARA PENEIRAS REDONDAS	AGITADOR DE PENEIRAS ELETROMAGNÉTICO COM SISTEMA DE BOBINA ELETROMAGNÉTICA E MOLAS INCLINADAS. PARA PENEIRAS REDONDAS COM DIÂMETROS DE 8, 5 OU 3 POLEGADAS. VOLTAGEM: 110/220V (BIVOLTAGEM DE REGULAGEM AUTOMÁTICA). 300W, 60HZ, FUSÍVEL DE 3A, REOSTATO ELETRÔNICO PARA REGULAGEM DA INTENSIDADE DAS VIBRAÇÕES (AMPLITUDES). TIMER ELETRÔNICO PARA DESLIGAR AUTOMATICAMENTE EM ATÉ 30 MINUTOS COM ESCALA DE MINUTO EM MINUTO. CAPACIDADE PARA 6 PENEIRAS MAIS TAMPA E FUNDO COM 2 POLEGADAS DE ALTURA CADA OU ATÉ 12 PENEIRAS MAIS TAMPA E FUNDO COM 1 POLEGADA DE ALTURA CADA. DIMENSÕES (SEM PENEIRAS): 30,5CM DE LARGURA, 46CM DE PROFUNDIDADE E 26CM DE ALTURA.	R\$ 11.652,67	R\$ 34.958,01	3
2	ALICATE AMPERÍMETRO/ WATTÍMETRO DIGITAL COM GARRA FLEXÍVEL REF. MODELO MINIPA ET 4095	ALICATE AMPERÍMETRO/ WATTÍMETRO DIGITAL COM GARRA FLEXÍVEL REF. MODELO MINIPA ET 4095. :: DISPLAY LCD/CONTAGEM: 4 DÍGITOS / 10000 :: ILUMINAÇÃO/BARRA GRÁFICA: ILUMINAÇÃO / BARRA GRÁFICA :: TRUE RMS: TRUE RMS AC/AC+DC :: TENSÃO DC: 100/1000V :: TENSÃO AC: 100/1000V :: CORRENTE DC: 100/1000 :: CORRENTE AC: 100/1000A :: RESISTÊNCIA: 100/1000A :: CAPACITÂNCIA: 4M/40M/400M/4000MF :: FREQUÊNCIA DE REDE: 20 A 10KHZ :: TEMPERATURA: -50 A +1000°C :: TESTE DE CONTINUIDADE/DIODO: SIM :: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM :: DATA/AUTO HOLD/PEAK HOLD: D/P :: GARRA FLEXÍVEL AC: 30/300/3000A :: POTÊNCIA ATIVA AC/DC: 10K/100K/1000KW :: FATOR DE POTÊNCIA: -1,00 A 1,00 :: DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: 0 A 99,9% ACA/ACV :: HARMÔNICA: 1ª A 25ªH :: CORRENTE DE PARTIDA (INRUSH): SIM :: FILTRO DE REJEIÇÃO DE ALTA FREQUÊNCIA (HFR): 400HZ :: DETECÇÃO DE TENSÃO SEM CONTATO (NCV): SIM :: FASÍMETRO: SIM :: LANTERNA: SIM :: ABERTURA DA GARRA: 42MM :: DIÂMETRO DO CONDUTOR: 42MM :: TESTE DE QUEDA: 1,2M :: MUDANÇA DE FAIXA: AUTOMÁTICA :: PRECISÃO BÁSICA: 0,7% :: CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT IV 600V :: ALIMENTAÇÃO: 1X 9V 6F22 :: DIMENSÕES (MM): 257 X 87,5 X 50,5 :: PESO: 470G	R\$ 7.809,05	R\$ 85.899,55	11
3	APARELHO PARA ARRANCAMENTO HIDRÁULICO MANUAL, CAPACIDADE DE 1500 KGF, RESOLUÇÃO 1 KGF.	APARELHO PARA ARRANCAMENTO HIDRÁULICO MANUAL, PARA ARGAMASSAS, COM INDICAÇÃO DIGITAL DE FORÇA E MEMORIA DE PICO, CAPACIDADE 1500 KGF, RESOLUÇÃO 1 KGF. ACIONAMENTO POR MANIVELA, DEVE ACOMPANHAR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO A RBC. ACOMPANHA ESTOJO E 12 PASTILHAS DIÂMETRO DE 50 MM. ALIMENTAÇÃO A BATERIA.	R\$ 9.796,97	R\$ 19.593,94	2
4	AQUECEDOR DE ÁGUA RABO QUENTE 2000W	AQUECEDOR DE ÁGUA (EBULIDOR) RABO QUENTE 2000W, 127V. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 36 CM. MATERIAL: INOX COM MANOPLA EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR.	R\$ 64,84	R\$ 194,52	3
5	AQUECEDOR DE AMBIENTE	AQUECEDOR DE AMBIENTE A ÓLEO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO, RODAS E ALÇA PARA TRANSPORTE, SELETOR DE POTÊNCIAS, POTÊNCIA (W) 1.500 W CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 1,5 KW/H TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MEDIDAS APROXIMADAS - ALTURA: 60,00 CENTIMETROS, LARGURA:29,00 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE: 40,00 CENTIMETROS RECOMENDADO PARA ÁREA DE ATÉ 16M2	R\$ 568,74	R\$ 8.531,10	15

6	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO, 60.000 BTU, COM 3 M DE TUBULAÇÃO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 60.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM: 1 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E 1 UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA). TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 58.0000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° C A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE C OU D. GARANTIA DE 3 ANOS PARA O PRODUTO E DE 3 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE 3 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA. TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA	R\$ 14.977,39	R\$ 194.706,07	13
7	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO, 36.000 BTU, CICLO FRIO, COM ATÉ 10 M DE TUBULAÇÃO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU, CICLO FRIO, COM: 01 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E UMA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A, B OU C. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 03 ANOS PARA O PRODUTO E DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 10 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA (INCLUSO TUBULAÇÃO DE ATÉ 10 M). TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA	R\$ 13.065,00	R\$ 117.585,00	9
8	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO INVERTER 36.000 BTUS COM 15M DE TUBULAÇÃO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO INVERTER, TIPO SPLIT PISO TETO, COM 36.000 BTUS, CICLO FRIO, CONTENDO 1 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E 1 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA). DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO SEM FIO PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO, FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO E PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO, 4 (QUATRO) OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E AUTOMÁTICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A OU SIMILAR, TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA O PRODUTO E COMPRESSOR.	R\$ 8.934,00	R\$ 437.766,00	49
9	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO INVERTER 60.000 BTUS COM 15M DE TUBULAÇÃO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO INVERTER, TIPO SPLIT PISO TETO, COM 60.000 BTUS, CICLO FRIO, CONTENDO 1 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E 1 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA). DEVE POSSUIR CONTROLE REMOTO PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO, FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO E PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO, 4 (QUATRO) OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E AUTOMÁTICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A OU SIMILAR, TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA O PRODUTO E COMPRESSOR.	R\$ 10.721,27	R\$ 589.669,85	55

10	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT HW 24.000 BTUS COM 10 METROS DE TUBULAÇÃO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, SENDO 1 (UM) APARELHO COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIO E QUENTE, COM 1 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E 1 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), EQUIPADO COM FUNÇÃO WI-FI INTEGRADA, FUNÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO (REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E AUTOMÁTICO), COMPRESSOR ROTATIVO DE BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO, FILTRO LAVÁVEL E REMOVÍVEL ANTIPÓ (TIPO NYLON E CARVÃO), CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO INDEPENDENTE, COM FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-32 OU SIMILAR MENOS POLUENTE, SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A, GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS PARA O PRODUTO E 10 (DEZ) ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 10 METROS ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V MONOFÁSICO.	R\$ 6.073,81	R\$ 42.516,67	7
11	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA PARA DIVISÓRIAS	PORTA PARA DIVISÓRIA COM 35 MM DE ESPESSURA, 0,82 M DE LARGURA E 2,10 M DE ALTURA, ACABAMENTO EM ☐ EUCAPLAC UV ☐ OU SIMILAR, ACOMPANHA FECHADURA E INSTALAÇÃO.	R\$ 408,63	R\$ 6.129,45	15
12	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU, CICLO FRIO/QUENTE, COM: 1 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E 1 UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA). TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° C A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A. GARANTIA DE 3 ANOS PARA O PRODUTO E DE 3 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE 10 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA. TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA.	R\$ 4.648,67	R\$ 144.108,77	31
13	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU, CICLO FRIO, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU, CICLO FRIO, COM: 1 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E 1 UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA). TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A. GARANTIA DE 3 ANOS PARA O PRODUTO E DE 3 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 10 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA (INCLUSO TUBULAÇÃO DE ATÉ 10 M). TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA.	R\$ 5.658,33	R\$ 28.291,65	5
14	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, 9.000 BTU, CICLO FRIO/QUENTE, COM 20 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, 9.000 BTU, CICLO FRIO/QUENTE. COM 1 UNIDADE EVAPORADORA E 1 UNIDADE CONDENSADORA ; 3 OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO UNIDADE EVAPORADORA: 45 DB(A). MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTIPÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A. UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R410A OU SIMILAR. GARANTIA DE 3 ANOS PARA O PRODUTO E DE 3 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE 20 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA. TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V BIFÁSICO / 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	R\$ 2.100,00	R\$ 29.400,00	14

15	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, 9.000 BTU, CICLO FRIO/QUENTE, COM 3 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA INVERTER, 9.000 BTU, CICLO FRIO/QUENTE. COM 1 UNIDADE EVAPORADORA E 1 UNIDADE CONDENSADORA ; 3 OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO UNIDADE EVAPORADORA: 45 DB(A). MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTIPÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A. UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R410A OU SIMILAR. GARANTIA DE 3 ANOS PARA O PRODUTO E DE 3 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE 3 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA. TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V BIFÁSICO / 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	R\$ 3.135,67	R\$ 9.407,01	3
16	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO 24.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 24.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM: 1 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E 1 UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA). TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° C A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A OU B. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 3 ANOS PARA O PRODUTO E DE 3 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE 10 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA. TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA.	R\$ 7.189,67	R\$ 237.259,11	33
17	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM: 01 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E UMA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16°C A 30°C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE B OU C. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 03 ANOS PARA O PRODUTO E DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE 10 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA. TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA.	R\$ 8.737,58	R\$ 305.815,30	35
18	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO 60.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM 10 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 60.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM: 1 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E 1 UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA). TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 58.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° C A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE C OU D. GARANTIA DE 3 ANOS PARA O PRODUTO E DE 3 ANOS PARA O COMPRESSOR. CONSIDERAR UMA DISTÂNCIA DE 10 METROS ENTRE CONDENSADORA E EVAPORADORA. TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA.	R\$ 15.518,51	R\$ 310.370,20	20

19	AR-CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTU, CICLO QUENTE E FRIO, COM 15 M DE TUBULAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS, TECNOLOGIA INVERTER, JET DRY , POSSUIR CONTROLE REMOTO PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO DAS FUNÇÕES. PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO, CAPACIDADE: 12000 BTUS, CICLO: QUENTE/FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, SELO PROCEL: SIM, TENSÃO: 220V, DEFLEXÃO DE AR ACIMA E ABAIXO: AUTOMÁTICO, DEFLEXÃO DE AR DIREITA E ESQUERDA: MANUAL, JET COOL (RESFRIAMENTO RÁPIDO), IONIZADOR ION CARE, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO	R\$ 2.107,83	R\$ 56.911,41	27
20	AR-CONDICIONADO PORTÁTIL 12000 BTUS QUENTE E FRIO	AR CONDICIONADO PORTÁTIL PIU 12000 BTUS QUENTE E FRIO, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, TENSÃO 380 V TRIFÁSICO / 220 V MONOFÁSICO/ 110 V MONOFÁSICO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA	R\$ 4.183,18	R\$ 8.366,36	2
21	ASPIRADOR DE PÓ 1000 W, CAPACIDADE ENTRE 1 E 2 LITROS	ASPIRADOR DE PÓ 1000 W, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO ENTRE 1 E 2 LITROS, COM CORDÃO ELÉTRICO, ERGONÔMICO, COM PROLONGADORES, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, PORTA-FIO, INDICADOR DE COLETOR CHEIO, MANGUEIRA DE SUÇÃO FLEXÍVEL, SACO PARA PÓ LAVÁVEL, BOTÃO LIGA DESLIGA. VOLTAGEM: 110. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES.	R\$ 166,97	R\$ 834,85	5
22	ASPIRADOR DE PÓ 750 W PORTÁTIL, CAPACIDADE DE APROX. DE 800 ML	ASPIRADOR DE PÓ ELÉTRICO PORTÁTIL, COLETOR DE PÓ DE PANO LAVÁVEL, FUNÇÃO SOPRADORA, ACESSÓRIOS INCLUSOS: ESCOVA PARA ESTOFADOS E BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS, ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE DO COLETOR: APROXIMADAMENTE 800 ML. POTÊNCIA DE 750 WATTS, VOLTAGEM: 110V OU 220V, CABO ELÉTRICO DE 3 A 6 METROS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BLACK & DECKER/VH800.	R\$ 233,33	R\$ 2.566,63	11
23	BALANÇA DE COZINHA DIGITAL, ATÉ 10KG	BALANÇA COZINHA DIGITAL, CAPACIDADE DE ATÉ 10KG, AÇO INOX, ALTA PRECISÃO, CAPACIDADE: 1G/10KG; UNIDADES DE MEDIDA: G/OZ/LBOZ/ML; FUNÇÕES: ON/OFF/TARE/ZERO; VISOR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INDICAÇÃO DE SOBRECARGA; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO/MANUAL; ALIMENTADO POR 2 PILHAS AAA; TAMANHO DO PRODUTO: 180X140X18MM; TAMANHO DO LCD: 40X18MM	R\$ 59,99	R\$ 299,95	5
24	BALANÇA DIGITAL 30 KG	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 30 KG, DISPLAY LCD, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, FONTE ADAPTADORA MULTIVOLTAGEM, TENSÃO DE ENTRADA DE 100 A 240 VCA/ 50-60 HZ, PRATO DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL COM CENTRO REBAIXADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO (INOX) 220 X 310MM.	R\$ 798,99	R\$ 27.964,65	35
25	BALANÇA DIGITAL 30KG	BALANÇA DIGITAL, CAPACIDADE DE 30KG, PRECISÃO DE 1G, 04 UNIDADES DE PESAGEM (GR,OZ,LB E CT), COM 06 PILHAS TIPO D DE 1,5V; AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 150HS, DISPLAY LCD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 93 A 260VCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO (INOX) 220X310MM, TENSÃO 110/220 - 50/60HZ, NÍVEL DE BOLHA P/ NIVELAMENTO.	R\$ 1.414,17	R\$ 7.070,85	5
26	BALANÇA ELETRÔNICA 100 KG X 20 G COM PLATAFORMA INOX 40 X 40 CM	BALANÇA ELETRÔNICA PARA PESAGEM E CONTAGEM DE PEÇAS PARA ATÉ 100 KG. DIVISÃO DE 20 G. PLATAFORMA COM BANDEJA EM INOX E MEDIDAS DE NO MÍNIMO 40 X 40 CM. COLUMNA DE NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA COM PAINEL E MOSTRADOR DIGITAL OU LED. APROVADA PELO INMETRO. COMUNICAÇÃO COM EXCEL E BLOCO DE NOTAS ATRAVÉS DA SAÍDA PRÓPRIA PARA CONEXÃO.	R\$ 1.819,25	R\$ 5.457,75	3
27	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO CAPACIDADE 10 KG COM PESAGEM POR SUSPENSÃO	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO CARGA DE PESAGEM 10 KG, COM MICROPROCESSADOR, POSSUI TARA SUBTRATIVA, MOSTRADOR DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO, INDICADOR DE ESTABILIDADE DE LEITURA E INDICADOR DE CAPACIDADE JÁ UTILIZADA. É POSSÍVEL A PESAGEM EM QUATRO UNIDADES DE MASSA (G, KG, DWT, E LB), PESAGEM POR SUSPENSÃO (PESO ESPECÍFICO, DENSIDADE), SISTEMA DE CONTAGEM DE PEÇAS E AJUSTE DA BALANÇA AO AMBIENTE DE TRABALHO. CARACTERÍSTICAS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 10°C À 40°C, TENSÃO DE TRABALHO BIVOLT, COM TOLERÂNCIA DE +/- 10% E FREQUÊNCIA 60HZ; PESO APROX.: 2,63 KG; CONSUMO TÍPICO: 5VA; ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS.	R\$ 6.120,94	R\$ 42.846,58	7
28	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM 3 BATEDORES PARA USO INDUSTRIAL, CAPACIDADE 12 LITROS	BATEDEIRA PLANETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO SAE 1020, MOTOR DE 1/4 CV MONOFÁSICO BIVOLT COM SELETOR DE VOLTAGEM, TACHO ESTAMPADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 POLIDO, SEIS VELOCIDADES (SEM NECESSIDADE DE PARAR PARA TROCA DE MARCHA), DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO ACESSO AO TACHO: AO LEVANTAR A GRADE DE PROTEÇÃO, A BATEDEIRA É DESLIGADA AUTOMATICAMENTE PARA EVITAR ACIDENTES, BATEDORES ESPECIAIS EM ALUMÍNIO PARA CADA FUNÇÃO (GLOBO, RAQUETE, ESPIRAL), GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, CHAVE LIGA/DESLIGA, CAPACIDADE: 12 LITROS.	R\$ 2.838,00	R\$ 11.352,00	4

29	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL - 5 LITROS	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, PAINEL DIGITAL, POTÊNCIA: 1000W, 3 BATEDORES EM ALUMÍNIO, CUBA REMOVÍVEL EM AÇO INOX, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: MONOFÁSICA.	R\$ 1.943,30	R\$ 56.355,70	29
30	BATERIA 12 V, 2,3 AH (C20)	BATERIA 12V. CARGA EM TENSÃO CONSTANTE 25C. FLUTUAÇÃO: 13,6V A 13,8V. CAPACIDADE NOMINAL C20: 2,3 AH. COMPATÍVEL COM A CENTRAL DE ALARME INTELBRAS NÃO DIRECIONÁVEL.	R\$ 98,09	R\$ 686,63	7
31	BATERIA 9 VOLTS, TIPO ALCALINA, CAIXA COM 10	BATERIA 9 VOLTS, TIPO ALCALINA, CAIXA COM 10. REFERÊNCIA ELGIN 82158	R\$ 160,00	R\$ 4.320,00	27
32	BATERIA DE LÍTIO (PILHA) TIPO MOEDA 3 V, EMBALAGEM (CARTELA) COM 1 UNIDADE	BATERIA DE LÍTIO (PILHA) TIPO MOEDA OU BOTÃO CR2032 3 V, PARA UTILIZAÇÃO EM CALCULADORAS, AGENDA ELETRÔNICA, PLACA-MÃE, CONTROLES. DIMENSÕES: 3.2 x 20.0 MM, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	R\$ 1,98	R\$ 774,18	391
33	BATERIA ESTACIONÁRIA SELADA 12V/7AH	BATERIA ESTACIONÁRIA, 12V, 7AH, C20 A 7A, C10 A 6,5, SELADA, VRLA, PARA UTILIZAÇÃO EM NO-BREAKS, CENTRAIS DE ALARME, TELEFONIA, CERCAS ELÉTRICAS, PULVERIZADORES ELÉTRICOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 15 X 6,5 X 9,5 (C X L X A). MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BATERIA MOURA (12MVA-7)	R\$ 126,27	R\$ 505,08	4
34	BATERIA LR 44 (1,5 V) ALCALINA	BATERIA LR 44 (1,5 V) ALCALINA.	R\$ 1,62	R\$ 145,80	90
35	BATERIA SELADA, 12V, 7 AH.	BATERIA SELADA. TENSÃO NOMINAL 12V. CAPACIDADE NOMINAL (AH) 7,0. INDICADA PARA CENTRAL DE ALARME.	R\$ 65,50	R\$ 2.489,00	38
36	BATERIA TIPO ALCALINA 9 V	BATERIA TIPO ALCALINA 9 VOLTS, TAMANHO PADRÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CONFORME A RESOLUÇÃO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA. SELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA ENTREGA.	R\$ 44,45	R\$ 5.600,70	126
37	BEBEDOURO ACESSÍVEL EM AÇO INOX	BEBEDOURO ACESSÍVEL COM GABINETE EM AÇO INOX COM ESTRUTURA PRÓPRIA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, FACILITANDO O ACESSO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA; ECOCOMPRESSOR (GÁS R-134A NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO). REFIL GIROU, TROCOU: TROQUE SEM FECHAR O REGISTRO. TECLAS EM BRAILLE. JATO PARA BOCA. PROTETOR BUCAL FLEXÍVEL. REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA. REFIL BACTERIOSTÁSTICO QUE CONTROLA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. PURIFICADOR DE ÁGUA QUE ELIMINA ODORES E SABORES ESTRANHOS. RETÉM MICROPARTÍCULAS PRESENTES NA ÁGUA. EASY CLEAN (DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO). SERPENTINA EXTERNA (FÁCIL HIGIENIZAÇÃO). GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA NA COR PRATA. TAMPO EM AÇO INOX 304 ESCOVADO COM RALO SIFONADO. DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX 304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA. DRENO PARA LIMPEZA. SISTEMA DE REGULAGEM DO JATO DE ÁGUA. DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 460 MM X 570 MM X 480 MM. VOLTAGEM DE 110 V OU 220 V, A SER DEFINIDA NO MOMENTO DE ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. MODELO DE REFERÊNCIA: PURIFICADOR DE ÁGUA PDF300-2T IBBL.	R\$ 2.349,26	R\$ 23.492,60	10
38	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS POR HORA	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COM SAÍDAS DE ÁGUA EM TEMPERATURA NORMAL E GELADA, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS POR HORA, TEMPERATURA DE RESFRIAÇÃO DE NO MÍNIMO 5°C A 12°C, SUPORTE DE GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, BI-VOLT (110V/220V), COR BRANCA/PRATA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 655,00	R\$ 7.860,00	12
39	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL COM 3 TORNEIRAS DE BAIXA PRESSÃO, CAPACIDADE DE 100 LITROS	BEBEDOURO REFRIGERADOR DE ÁGUA TIPO INDUSTRIAL, COM 3 TORNEIRAS DE BAIXA PRESSÃO, GABINETE FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI OU AÇO INOXIDÁVEL E POLIURETANO INJETADO. CAPACIDADE DE 100 LITROS. PÉS PARA APOIO NO PISO. ALIMENTAÇÃO 110 OU 220 VOLTS. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE ÁGUA E TAMBÉM DISPOSITIVO PARA SAÍDA DA ÁGUA DO RESERVATÓRIO, TIPO DRENO.	R\$ 2.414,46	R\$ 106.236,24	44

40	BEBEDOURO DE PRESSÃO, TIPO COLUNA EM AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO	BEBEDOURO DE PRESSÃO, MODELO TRADICIONAL DE COLUNA EM AÇO INOX, PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; • GÁS R 134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; • DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX ISOLADO COM EPS E SERPENTINA EXTERNA: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO, NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E POSSUI DRENO DE LIMPEZA; • TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; • RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; • TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPIGOS; • BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE MOTO-COMPRESSOR ECONÔMICO E SILENCIOSO; • GABINETE EM CHAPA AÇO INOX; • CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA; • FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA: IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS, REDUZ O CLORO E ELIMINA SABORES E ODORES INDESEJÁVEIS DA ÁGUA; MEDIDAS • LARGURA: 320 MM • ALTURA: 1120 MM • PROFUNDIDADE: 320 MM VOLTAGEM (V) AMPERAGEM (A) POTÊNCIA (W) 127V 1,5A 120W 220V 0,8A 120W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 1.281,62	R\$ 10.252,96	8
41	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS. DEVE APRESENTAR RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS EM PP (POLIPROPILENO); APRESENTA ISOLAMENTO EM EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO); ESTRUTURA, REVESTIMENTO EXTERNO E APARADOR COM DRENO EM INOX 430; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; 4 TORNEIRAS; TERMOSTATO COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR MEIO DE COMPRESSOR COM GÁS ECOLÓGICO R134 A; AUTORIZADO PELO IBAMA; TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, COM OPÇÕES DE VOLTAGEM 127 V OU 220 V; ACOMPANHA FILTRO; CERTIFICADO PELO INMETRO; GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITOS TÉCNICOS DE FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O BRASIL.	R\$ 3.612,00	R\$ 3.612,00	1
42	BICICLETÁRIO DE CHÃO	BICICLETÁRIO DE PISO COM POSICIONAMENTO HORIZONTAL PARA 5 BICICLETAS. EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA EPÓXI, COM MEDIDAS DE 1,50 X 0,50 X 0,25 CM (C X L X A) E DISTÂNCIA ENTRE AS BASES DE 25 CM. COR: PRETO. ACOMPANHA KIT COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	R\$ 489,63	R\$ 11.751,12	24
43	BOMBA PERIFERICA 1/2CV TRIFÁSICA 220/380V	BOMBA PERIFERICA PARA TRANSFERÊNCIA E BOMBEAMENTO DE ÁGUA, TRIFÁSICA 220/380V. POTÊNCIA 1/2CV (0,5 CV); TENSÃO TRIFÁSICA 220/380V; FREQUÊNCIA: 60 HZ. ROTAÇÃO 3500 RPM	R\$ 534,16	R\$ 1.602,48	3
44	BOMBA SUBMERSA, 220V	BOMBA SUBMERSA, 220V, POTÊNCIA: 80W, VAZÃO MÁXIMA 9000 L/H.	R\$ 956,67	R\$ 4.783,35	5
45	BOMBA SUBMERSÍVEL ELÉTRICA	BOMBA SUBMERSÍVEL É INDICADA PARA DRENAGEM DE ÁGUA SUJA, ÁGUA CONTAMINADA PESADA (ESGOTO). IDEAL PRA USO EM ÁGUA CONTAMINADA EM BACIAS PLUVIAIS, GALERIAS DE ESGOTO E LAGOS CONTAMINADOS. POTÊNCIA: 1.100 W; VOLTAGEM: 220 V; SUCÇÃO E DESCARGA: 25 MM; CAPACIDADE DE BOMBEAMENTO: 240L/MIN; RECALQUE MÁXIMO: 10 M; PROFUNDIDADE DE SUBMERSÃO: 5 M; MIN. NÍVEL SUCÇÃO: 40 MM; ENTRADA DE TAMANHO DE GRÃO: 35 MM; DIMENSÕES (C X L X A): 160 X 168 X 380 MM	R\$ 842,61	R\$ 842,61	1
46	BOTIJÃO DE GÁS DOMÉSTICO 13 KG	BOTIJÃO PARA GÁS, DE USO DOMÉSTICO (13 KG). MATERIAL DE AÇO CARBONO DE 2,5 A 3 MM DE ESPESSURA. PRESSÃO INTERNA 2 A 7 KG/CM², COM PLUGUE FUSÍVEL. PADRÃO DA VÁLVULA CONFORME NORMA ABNT NBR 8614.	R\$ 223,27	R\$ 1.339,62	6
47	BUFFET TÉRMICO, 8 CUBAS COM CAPACIDADE DE 6 LITROS CADA, 220 V	BUFFET TÉRMICO EM AÇO INOX E AÇO CARBONO. COM 8 CUBAS COM CAPACIDADE DE 6 LITROS EM CADA CUBA. DIMENSÕES (COM TOLERÂNCIA DE 5% PARA MENOS E 5% PARA MAIS) 140 CM X 60 CM X 21 CM. VOLTAGEM: 220 V. LÂMPADA PILOTO NO PAINEL INDICATIVA DA FUNÇÃO LIGA/DESLIGA DO TERMOSTATO. ESTRUTURA TUBULAR COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. COR PREDOMINANTE A DEFINIR NO ENVIO. TEMPERATURA DE BANHO MARIA COM CONTROLE MANUAL DE 30º A 120º C.	R\$ 2.537,98	R\$ 22.841,82	9

48	CAÇAMBA PARA ENTULHO ESTACIONÁRIA CAPACIDADE 4M³ A 5M³, UTILIZADA NA ARMAZENAGEM DE DETRITOS, ENTULHOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IÇAMENTO VIA POLIGUINDASTE, NOVA	CAÇAMBA PARA ENTULHO ESTACIONÁRIA CAPACIDADE 4M³ A 5 M³, UTILIZADA NA ARMAZENAGEM DE DETRITOS, ENTULHOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IÇAMENTO VIA POLIGUINDASTE. FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ASTM A-36, LATERAIS DE 3MM E FUNDO COM 4,75MM. COM REFORÇOS INTERNOS PARA AMPLIAÇÃO DA RESISTÊNCIA DOS PINOS DE ELEVAÇÃO. SOLDADA PELO PROCESSO MIG NA PARTE INTERNA E EXTERNA. REFORÇOS EXTERNOS NA HORIZONTAL E VERTICAL. COM UM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 45º EM UMA DAS TESTEIRAS. PINOS DE ELEVAÇÃO EM FERRO REDONDO COM DIÂMETRO DE 2" (50,8MM). ESPESSURA DAS CANTONEIRAS DO EIXO DE BASCULAMENTO: 5/16" (8,00MM). FABRICADA CONFORME A NORMA NBR 14728. PINTURA DE ACABAMENTO EM POLIURETANO. PINTURA TAMBÉM NA PARTE INTERNA.	R\$ 5.273,30	R\$ 10.546,60	2
49	CAFETEIRA COM MOEDOR DE GRÃOS	CAFETEIRA, INOX INOXIDÁVEL. COM MOEDOR DE CAFÉ INTEGRADO, 127V. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250G DE GRÃOS. COM MÍNIMO DE 12 NIVEIS DE MOAGEM DIFERENTES. COM OPÇÕES PARA DIVERSOS TIPOS DE CAFÉ. COM AS FUNÇÕES DE LIMPEZA PARA OS TANQUES. CONTROLE DE FORÇA AJUSTÁVEL.	R\$ 4.432,00	R\$ 4.432,00	1
50	CAFETEIRA ELÉTRICA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 10 LITROS	CAFETEIRA ELÉTRICA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE 10 LITROS, AQUECIMENTO EM BANHO-MARIA, RESISTÊNCIA TUBULAR E TERMOSTATO REGULÁVEL DE 20° A 120°, ALIMENTAÇÃO 110 V, CONSUMO 1300 W, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CILÍNDRICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 CM DE DIÂMETRO E 65 CM DE ALTURA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	R\$ 1.234,32	R\$ 34.560,96	28
51	CÂMARA DE FERMENTAÇÃO PARA PÃES	CÂMARA DE FERMENTAÇÃO PARA PÃES. CAPACIDADE PARA 20 ESTEIRAS DE TAMANHO 58 X 70 CM. CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, TEMPERATURA MÍNIMA 3ºC E MÁXIMA 50ºC, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, RESISTÊNCIA ELÉTRICA, VISOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO, GABINETE INTERNO EM AÇO INOX, PÉS REGULÁVEIS OU RODÍZIOS, VOLTAGEM 220V,	R\$ 10.183,18	R\$ 30.549,54	3

52	CÂMERA TERMOGRÁFICA INFRAVERMELHA PONTUAL COM MSX (-25°C A 300°C)	CÂMERA TERMOGRÁFICA INFRAVERMELHA PONTUAL COM MSX (-25°C A 300°C) ;RESOLUÇÃO DE IV : 80 × 60 PIXELS; SENSIBILIDADE TÉRMICA/NETD: <70 MK; PRECISÃO: 50°C TO 100°C (122°F TO 212°F), ACC. ±1.5°C (±3°F); °C TO 50°C (32°F TO 122°F) AND 100°C TO 300°C (212°F TO 572°F), ACC. ±2.5°C (±5°F); -25°C TO 0° C (-13°F TO 32°F), ACC. ±3°C (±7°F)"; CAMPO DE VISÃO (FOV): 51° × 66°; MODOS DE IMAGEM: MSX® (MULTI SPECTRAL DYNAMIC IMAGING), VISUAL; MÍDIA DE ARMAZENAMENTO: EMMC 4 GB; GERAÇÃO DE IMAGEM E ÓPTICA APRIMORAMENTO DE IMAGEM DIGITAL: NÃO; ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE DA CÂMERA: USE PC SOFTWARE FLIR TOOLS; CAMPO DE VISÃO: 71° × 56°, ADAPTS TO THE IR LENS; CAMPO DE VISÃO (FOV): 51° × 66°; DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA: 0.3 M (0.98 FT); DISTÂNCIA MÍNIMA DE MEDIÇÃO: 0.26 M (0.85 FT.); FOCO: FIXO FREQUÊNCIA DA IMAGEM: 8.7 HZ GALERIA: SIM LASER: CLASS 1; MATRIZ DE PLANO FOCAL (FPA) – FAIXA ESPECTRAL: UNCOOLED MICROBOLOMETER/7.5–14 MM; MODOS DE IMAGEM: MSX® (MULTI SPECTRAL DYNAMIC IMAGING), VISUAL; PALETAS DE CORES: IRON, RAINBOW, WHITEHOT, BLACKHOT, ARCTIC, LAVA PITCH DO DETECTOR: 17 MM; RESOLUÇÃO: 2 MP (1600 × 1200 PIXELS); RESOLUÇÃO DE IV: 80 × 60 PIXELS; RESOLUÇÃO DO DISPLAY: 320 × 240 PIXELS; MEDIÇÃO E ANÁLISE; COMANDOS DE CONFIGURAÇÃO: LOCAL ADAPTATION OF UNITS, LANGUAGE, DATE, AND TIME FORMATS; SCREEN BRIGHTNESS (HIGH, MEDIUM, LOW); GALLERY, DELETION OF IMAGES; CORREÇÃO DE EMISSIVIDADE: YES: 4 PRE-SET LEVELS WITH CUSTOM ADJUSTMENT OF 0.1–0.99; FAIXA DE TEMPERATURA DE OBJETOS:-25°C TO 300°C (-13°F TO 572°F); FOTÔMETRO: CENTER SPOT ON/OFF; RELAÇÃO DE DISTÂNCIA ATÉ O PONTO (D:S): 24:01:00; INTERFACE DO USUÁRIO; TECNOLOGIA DO DISPLAY: TFT; POTÊNCIA DURAÇÃO DE CARREGAMENTO DA BATERIA: 30 DAYS MINIMUM; GERENCIAMENTO DE ENERGIA: ADJUSTABLE: OFF, 5 MINUTES, 15 MINUTES, 30 MINUTES; SISTEMA DE CARREGAMENTO: BATTERY IS CHARGED INSIDE THE CAMERA; TEMPERATURA DE CARREGAMENTO: 0°C TO 45°C (32°F TO 113°F) TEMPO DE CARREGAMENTO: 4 HOURS TO 90%, 6 HOURS TO 100%; TEMPO OPERACIONAL DA BATERIA: 5 HOURS OF SCANNING (LCM MEDIUM BRIGHTNESS); 4.5 HOURS WITH LASER ON (LCM MEDIUM BRIGHTNESS); TENSÃO DA BATERIA: 3.7 VOLTS; TIPO DE BATERIA: RECHARGEABLE LI ION BATTERY; DADOS AMBIENTAIS E CERTIFICAÇÕES; CAMPOS MAGNÉTICOS: EN 61000-4-8 CLASS 3; CHOQUE: 25 G (IEC 60068-2-27) EMC: EN 61000-6-3/EN 61000-6-2/FCC 47 CFR PART 15 CLASS B; ENCAPSULAMENTO: IP54 (IEC60529); ESPECTRO DE RÁDIO: ETSI EN 300 328/FCC PART 15.249/RSS-247 ISSUE 2/EN 301 489-1:2011/EN 301 489-17:2009; FAIXA DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -30°C TO 55°C (-22°F TO 131°F); FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: -10°C TO 45°C (14°F TO 113°F); MONTAGEM EM TRIPÉ: UNC ¼"-20; QUEDA: DESIGNED FOR 2 M (6.56 FT); SEGURANÇA: CE/CB/EN61010/UL; UMIDADE (EM OPERAÇÃO E EM ARMAZENAMENTO): 0–90% RELATIVE HUMIDITY (RH) (0°C TO 37°C (32°F TO 98.6°F)); 0–65% RH (37°C TO 45°C (98.6°F TO 113°F)); 0–45% RH (45°C TO 55°C (113°F TO 131°F)); VIBRAÇÃO: 2 G (IEC 60068-2-6) GERAL; LANTERNA: LED ON/OFF; MIRA LASER: INDICATING THE SIZE OF THE MEASUREMENT AREA; PESO [COM BATERIA]: 0.394 KG (13.9 OZ) SAÍDA DE LUZ: 100 LUMENS; TAMANHO [C × L × A]: 210 × 64 × 81 MM (8.3 × 2.5 × 3.2 IN)	R\$ 5.394,66	R\$ 10.789,32	2
53	CARREGADOR DE PILHAS AA/AAA/9V BIVOLT	CARREGADOR DE PILHAS AA/AAA/9V BIVOLT - CARREGA 1-2 BATERIAS RECARREGÁVEIS AA/AAA OU 1 BATERIA 9V, LED APAGA AO TÉRMINO DA CARGA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, 2 CANAIS DE CARGAS INDEPENDENTES, BIVOLT AUTOMÁTICO (AC 100-240V), MONITORAMENTO DE VOLTAGEM, MICROPROCESSADOR QUE CONTROLA O MODO IDEAL DE CARGA, PROTEÇÃO CONTRA CURTO -CIRCUITO	R\$ 88,82	R\$ 3.108,70	35
54	CARREGADOR PARA 4 PILHAS 1000 MAH AA OU AAA	CARREGADOR PARA 4 PILHAS AA OU AAA SIMULTANEAMENTE, BIVOLT 110-220, TEMPO DE RECARGA INFERIOR A 3 HORAS PARA PILHAS DE 1000 MAH.	R\$ 85,93	R\$ 3.265,34	38
55	CARRINHO DE MÃO 70 L	CARRINHO DE MÃO, CAPACIDADE 70 L, FABRICADO EM FERRO, E RODA DE PNEU COM CÂMARA 3,25-8.	R\$ 362,43	R\$ 4.711,59	13
56	CHALEIRA ELÉTRICA EM INOX, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS	CHALEIRA ELÉTRICA SEM FIO, CORPO EM AÇO INOX ESCOVADO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, TAMPA COM ABERTURA ACIONADA POR BOTÃO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, BICO COM FILTRO CONTADOR, CAPACIDADE 2 LITROS, POTÊNCIA 1200W, VOLTAGEM 110 OU 220V.	R\$ 90,00	R\$ 4.860,00	54
57	CHAPA PARA LANCHE COM PRENSA, A GÁS	CHAPA SEMIPROFISSIONAL. A GÁS. CHAPEIRA INOX COM MÍNIMO 3 QUEIMADORES E PRENSA. AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES DO PRODUTO MÍNIMO 31P X 90L X 15,5A CM. COM CONTROLE DE TEMPERATURA.	R\$ 456,62	R\$ 456,62	1

58	CHIP DE LED PARA REFLETOR 50W, COR DA ILUMINAÇÃO DO LED: BRANCO FRIO	CHIP DE LED PARA REPOSIÇÃO EM REFLETOR, POTÊNCIA: 50W, COR DA ILUMINAÇÃO DO LED: BRANCO FRIO, TEMPERATURA DA COR: 6000K, VIDA ÚTIL DE ATÉ 50.000 HORAS, LUMINOSIDADE APROXIMADA: 8000 LUMENS, ALIMENTAÇÃO: 24V, DIMENSÃO APROXIMADA DO CHIP: 25 X 25 MM, DIMENSÃO APROXIMADA DO PLÁSTICO: 40 X 40 MM, 80% DE ECONOMIA DE ENERGIA.	R\$ 18,96	R\$ 379,20	20
59	CLIMATIZADOR COM PEDESTAL	CLIMATIZADOR COM PEDESTAL, ALCANCE FRONTAL 20 M, FLUXO DE AR 12.000 M³/H, ABRANGÊNCIA 150 M², NÍVEL DE RUÍDO 67 DB, 220 V, RESERVATÓRIO DO PEDESTAL 80 L, GARANTIA DE 01 ANO, COR A SER DEFINIDA PELO DEMANDANTE NO ENVIO DO EMPENHO.	R\$ 5.399,66	R\$ 5.399,66	1
60	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL QUENTE E FRIO, 220 V	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL QUENTE E FRIO. VENTILA, UMIDIFICA E AQUECE. 220 V. POTÊNCIA 1.500 W A 2.000 W. CAPACIDADE DO TANQUE DE ÁGUA 4,5L A 8L, COM INDICAÇÃO DE NÍVEL. AQUECIMENTO COM DOIS OU 3 NÍVEIS DE POTÊNCIA. FUNÇÃO OSCILAÇÃO. SELETOR COM 3 VELOCIDADES. ACOMPANHA FILTRO DE AR. GARANTIA DE 1 ANO.	R\$ 879,32	R\$ 9.672,52	11
61	CLIVADOR PARA FIBRA ÓPTICA	CLIVADOR PARA FIBRA ÓPTICA DE FIBRA 250U E 900U COM PRECISÃO MENOR QUE 0,5 GRAUS PARA USO EM FIBRA MONOMODO E MULTIMODO COM LAMINA SUBSTITUÍVEL. COM COMPRIMENTO DE CLIVAGEM DE 9 - 16 MM, ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO ADEQUADO E COM TEMPO DE VIDA DE 36000 CLIVAGENS	R\$ 229,21	R\$ 1.146,05	5
62	CONTAINER, MODELO DRY, 20 PÉS DE COMPRIMENTO	CONTAINER MODELO DRY, 20 PÉS DE COMPRIMENTO, ALTURA MÍNIMA 2,60 METROS, USADO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REPINTURA TOTAL INTERNA E EXTERNA, COR A SER ESCOLHIDA PELO DEMANDANTE	R\$ 11.950,00	R\$ 23.900,00	2
63	CONTAINER, MODELO DRY, 40 PÉS DE COMPRIMENTO	CONTAINER MODELO DRY, 40 PÉS DE COMPRIMENTO, ALTURA MÍNIMA 2,60 METROS, USADO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REPINTURA TOTAL INTERNA E EXTERNA, COR A SER ESCOLHIDA PELO DEMANDANTE	R\$ 16.301,67	R\$ 97.810,02	6
64	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO, COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 46 X 15 X 115 MM	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO, COM RELÓGIO DE PRECISÃO, TIMER DE LIGA/ DESLIGA, FUNÇÕES COMO: ESFRIAR, AQUECER, VENTILAR, DESUMIDIFICAR, VENTILAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA, DIRECIONAMENTO DAS ALETAS DE VENTILAÇÃO E CONTROLE DA TEMPERATURA, TELA DE LCD, DISTÂNCIA DE CONTROLE MAIS DE 8 M. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DC 3 V, MODELO DA PILHA AAA. DEVE ATENDER AS SEGUINTE MARCAS: AGRATTO, KOMEKO, ELGIN, HOSS, SPRINGER, TOTAL LINE, SANYO, CONSUL, ENTRE OUTRAS. COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 46 X 15 X 115 MM	R\$ 23,80	R\$ 2.975,00	125
65	CONTROLE UNIVERSAL INFRAVERMELHO SMART, COM CONEXÃO WI-FI, COMPATÍVEL COM ALEXA E GOOGLE ASSISTENTE	CONTROLE UNIVERSAL INFRAVERMELHO SMART, PERMITE O CONTROLE DE APARELHOS DIVERSOS TAIS COMO: AR CONDICIONADO, TELEVISÃO, APARELHO DE SOM, VENTILADORES, PROJETORES E ILUMINAÇÃO PELO CELULAR OU COMANDO DE VOZ, UTILIZANDO ALEXA OU GOOGLE ASSISTENTE. DEVE POSSUIR CONEXÃO COM APARELHOS INFRAVERMELHOS E COMPATIBILIDADE COM REDE 2.4 GHZ, BIVOLT. DEVE POSSUIR UM ALCANCE MÍNIMO DE 8 METROS DE DISTÂNCIA EM 360° DO DISPOSITIVO. DEVE PERMITIR REALIZAR PROGRAMAÇÕES AUTOMÁTICAS E SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS ANDROID E IOS. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DA ANATEL. MANUAL DE INSTRUÇÕES E CARREGADOR DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO COM GARANTIA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: SMART CONTROLE UNIVERSAL WI-FI POSITIVO CASA INTELIGENTE	R\$ 158,04	R\$ 3.160,80	20
66	COOKTOP ELÉTRICO PORTÁTIL 1 BOCA	COOKTOP ELÉTRICO PORTÁTIL 1 BOCA, FUNCIONAMENTO POR INDUÇÃO COM CONTROLE TOUCH CONTROL, POTÊNCIA MÍNIMA 1300W, LEVE E COMPACTO COM NO MÍNIMO 6 NÍVEIS DE POTÊNCIA, PAINEL DIGITAL, MESA DE VIDRO SELADA, COM TRAVA DE PROTEÇÃO E TIMER. PESO BRUTO 2,5 KG APROXIMADOS, FREQUÊNCIA 60 HZ, TENSÃO 127V OU 220V A SER ESCOLHIDA DO ATO DA COMPRA.	R\$ 442,63	R\$ 1.327,89	3
67	COOKTOP ELÉTRICO VITROCERÂMICO 4 BOCAS, TENSÃO 220 V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 57 X 590 X 520 MM (A X L X P)	COOKTOP ELÉTRICO VITROCERÂMICO 4 BOCAS, FUNCIONAMENTO POR INDUÇÃO DE BOTÕES ERGONÔMICOS OU DIGITAIS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO PARA OS 4 QUEIMADORES, POSSUI 3 NÍVEIS DE POTÊNCIAS, LUZ PILOTO QUE INDICA QUE O QUEIMADOR ESTÁ EM USO E MESA EM VITROCERÂMICA NA COR PRETA. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,1 M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 57 X 590 X 520 MM (A X L X P), PESO BRUTO 8,05 KG, TENSÃO 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 2.329,30	R\$ 27.951,60	12
68	CORTINA DE AR, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) 90 X 22,1 X 18,3 CM	CORTINA DE AR, VOLTAGEM: 220V; VAZÃO DE AR: MÍNIMO DE 1.900 M³/H; CONTROLE REMOTO INCLUSO; INCLUÍDO FORNECIMENTO DOS SUPORTES E MATERIAIS ADEQUADOS E NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO; E TAMBÉM A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTA COM ALTURA DE 2,10 MTRS (ALTURA TOTAL DA PORTA). DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P) 90 X 22,1 X 18,3 CM.	R\$ 558,40	R\$ 2.792,00	5

69	CORTINA DE AR, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50 X 0,22 X 0,18 M (L X A X P)	CORTINA DE AR, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 1,50 X 0,22 X 0,18 M (L X A X P), DEVE POSSUIR NÍVEL DE RUÍDO ENTRE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA: 260 W, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, VAZÃO DE AR (M³/H): 2100, NÚMERO DE VELOCIDADES: MÍNIMO 2, COM CONTROLE REMOTO. MODELO DE REFERÊNCIA: CORTINA DE AR VIX ONE 150CM-220V.	R\$ 960,89	R\$ 9.608,90	10
70	CORTINA DE AR, DIMENSÕES APROXIMADAS: (C X A X P) 1800 X 220 X 165 MM	CORTINA DE AR, VOLTAGEM: 220V; VAZÃO DE AR: MÍNIMO DE 1.900 M³/H; CONTROLE REMOTO INCLUSO; INCLUÍDO FORNECIMENTO DOS SUPORTES E MATERIAIS ADEQUADOS E NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO; E TAMBÉM A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM PORTA COM ALTURA DE 2,10 MTRS (ALTURA TOTAL DA PORTA) E 2,80 METROS (DO CHÃO À LAJE DA LOCALIDADE EM QUE A PORTA ESTÁ ALOCADA). DIMENSÕES APROXIMADAS: (C X A X P) 1800 X 220 X 165 MM.	R\$ 992,00	R\$ 992,00	1
71	CUTTER (CORTADOR DE ALIMENTOS), 600W, 220V, CAPACIDADE MÍN. DE 4 LITROS E MÁX. DE 5 LITROS	CUTTER (CORTADOR DE ALIMENTOS), CORPO E COPO EM AÇO INOX 304; SENSOR DE SEGURANÇA QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE A MÁQUINA AO REMOVER A TAMPA. VOLTAGEM (V): 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 600W. CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS E MÁXIMA DE 5 LITROS. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.	R\$ 2.757,95	R\$ 11.031,80	4
72	DEFLETOR AR CONDICIONADO PISO TETO 36000 A 60000 BTUS AJUSTÁVEL. COM ATÉ 150 CM	DEFLETOR AR CONDICIONADO PISO TETO 36000 A 60000 BTUS, COM ATÉ 150 CM REGULÁVEL. MEDIDA: 5,9 CM X 150,0CM X 48,8CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). ESPESSURA: 3MM E 10MM. CONTÉM: DEFLETOR DE AR CONDICIONADO, HASTES E ADESIVOS. MANUAL DE INSTALAÇÃO	R\$ 1.083,33	R\$ 32.499,90	30
73	DEFLETOR DE AR CONDICIONADO, EM ACRÍLICO, 1,2 M	DEFLETOR DE AR CONDICIONADO, EM ACRÍLICO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,2M, PARA APARELHOS TIPO SPLIT 36000 BTUS, COM SISTEMA DE ENXCAIXE OU FIXAÇÃO, COR BRANCO, TRANSPARENTE OU FUMÊ.	R\$ 374,05	R\$ 9.351,25	25
74	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE 110V, ÁREA MÍNIMA 150 M³, CAPACIDADE DIÁRIA DE 12 LITROS	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE, ÁREA MÍNIMA ATINGIDA DEVE SER DE 150 M³, DESUMIDIFICAÇÃO (LITROS/DIA): 12L/D 30º 80%UR, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA: 2,6 LITROS, CONECTOR DE DRENO (MANGUEIRA); COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS, CORRENTE: 1,4A (110V) / 0,8A (220V), TIPO DE MOTOR: COMPRESSOR HERMÉTICO, CAPACIDADE DO COMPRESSOR: HERMÉTICO 1/10 HP □ 1020 BTU □ S, GÁS REFRIGERANTE COMPRESSOR: R134A, CONTROLE DA UR ENTRE 45 E 55%, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, DEFROST, UMIDOSTATO CONFIGURÁVEL, RUÍDO: 40DB, VAZÃO DE AR/HORA: 100 M³/H, FILTRO: PVC, RODÍZIO: OMNIDIRECIONAL (360º), POTÊNCIA DESUMIDIFICADOR: 176W (110V), VENTILADOR, ALIMENTAÇÃO (V): 110V, ALÇAS LATERAIS, PORTÁTIL, CERTIFICADO: INMETRO	R\$ 3.064,00	R\$ 67.408,00	22
75	DETECTOR DE VAZAMENTOS (GEOFONE) ATÉ 3 METROS DE PROFUNDIDADE	DETECTOR DE VAZAMENTOS (GEOFONE) DESTINADO À CAPTAÇÃO DE RUÍDOS PROVENIENTES DE TUBULAÇÕES COM VAZAMENTO NÃO VISÍVEIS ATÉ 3 METROS DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHA: 01 HASTE DE ESCUTA ELETRÔNICA COM AJUSTE PARA TRÊS TAMANHOS: 40, 80 E 120 CM, 01 MALETA PARA TRANSPORTE, 01 FONE DE OUVIDO DE 100 DB COM BLOQUEIO DE RUÍDO EXTERNO, 01 UNIDADE DE CONTROLE, 01 CABO BLINDADO 3 VIAS COM CONECTORES COM ROSCA INTERNA PADRÃO DIM ALEMÃO E 01 SENSOR DE CAPTAÇÃO DE ALTA SENSIBILIDADE (COM TRIPÉ ADICIONAL PARA SUPERFÍCIES IRREGULARES)	R\$ 5.413,81	R\$ 16.241,43	3
76	DISPOSITIVO DE RILEN PARA COMPRESSÃO CP 4X4X16CM ROMPIDO NA FLEXÃO	DISPOSITIVO DE RILEN PARA COMPRESSÃO CP 4X4X16CM ROMPIDO NA FLEXÃO. ESTE DISPOSITIVO FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ROMPER POR COMPRESSÃO CORPOS DE PROVA JÁ ROMPIDOS NO ENSAIO DE TRAÇÃO NA FLEXÃO. POSSUI PLATAFORMA DE 4X4 CM DE AÇO DURO E ACABAMENTO ANTI-CORROSIVO. CONFORME NORMAS: EN 196/ NBR 11222	R\$ 4.018,33	R\$ 4.018,33	1
77	DISPOSITIVOS PARA ROMPER CP Ø 10X20CM NA DIAMETRAL	DISPOSITIVOS PARA ROMPER CORPOS DE PROVA NA DIAMETRAL, CONSTRUÍDOS EM AÇO ZINCADO COM DIMENSÕES ROBUSTAS, PARA ROMPER CORPOS DE PROVA Ø 15X30 CM OU Ø 10X20 CM, COMPRIMINDOOS DIAMETRALMENTE (DEITADOS). CONFORME NORMA: NBR 7222	R\$ 1.491,33	R\$ 1.491,33	1
78	DISPOSITIVOS PARA TRAÇÃO NA FLEXÃO EM CORPO DE PROVA PRISMÁTICO 10 X 10 X 40 CM	DISPOSITIVO PARA TRAÇÃO NA FLEXÃO EM CORPO DE PROVA PRISMÁTICO CONSTRUÍDO EM AÇO ZINCADO COM DIMENSÕES ROBUSTAS E ROLETAS REGULÁVEIS, DESTINA-SE AO ROMPIMENTO DE CORPOS DE PROVA PRISMÁTICOS 10 X 10 X 40 CM. CONFORME NBR 12142. PESO 42 KG.	R\$ 1.408,77	R\$ 1.408,77	1
79	ESCADA ALUMÍNIO 16 DEGRAUS, CAPACIDADE DE 150 KG	ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DE DEGRAUS 16, SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS CARTER, CAPACIDADE DE 150 KG.	R\$ 643,99	R\$ 1.931,97	3
80	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSIVA 20 DEGRAUS 6 METROS	ESCADA TIPO EXTENSIVA COM 12/20 DEGRAUS. ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS EM ALUMÍNIO. COMPRIMENTO FECHADO DE 3,60 METROS (12 DEGRAUS). COMPRIMENTO ESTENDIDO 6 METROS (20 DEGRAUS). CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÁXIMO 120 KG. PESO DO PRODUTO DE NO MÁXIMO 20 KG. PÉS COM PROTEÇÃO ANTI DERRAPANTE.	R\$ 1.067,03	R\$ 1.067,03	1

81	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS	ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS, FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT E CERTIFICADA PELO INMETRO. ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE ALUMÍNIO E PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, COM PÉS EMBORRACHADOS E TRAVAS DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITEM A ABERTURA TOTAL DA ESCADA DURANTE O SEU USO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,05 M; LARGURA 48,5 CM; ALTURA 1,76 M E PESO LÍQUIDO 4,28 KG.	R\$ 251,66	R\$ 754,98	3
82	ESCADA EXTENSÍVEL 17/30 DEGRAUS	ESCADA EXTENSÍVEL 17/30 DEGRAUS, 5,10 ALTURA FECHADA 9 DE ALTURA ESTENDIDA, PESO APROXIMADO DE 25KG.	R\$ 1.592,47	R\$ 12.739,76	8
83	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2" 220 V	ESMERILHADEIRA ANGULAR PARA DISCOS DE 4 1/2" DE DIÂMETRO, TENSÃO DE 220 V, POTÊNCIA ENTRE 720 W E 900 W, EMPUNHADURA AUXILIAR PARA 2 POSIÇÕES, ROSCA DO EIXO M14, ROTAÇÃO DE 11000 RPM. ACOMPANHA EMPUNHADURA AUXILIAR, CAPA DE PROTEÇÃO, CHAVE DE 2 PINOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 1 ANO.	R\$ 337,34	R\$ 337,34	1
84	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5" À BATERIA, BIVOLT	ESMERILHADEIRA ANGULAR À BATERIA, BIVOLT. POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. ROSCA DO EIXO DE ESMERILHAMENTO TIPO M14. AMPERAGEM 4.0 AH. VOLTAGEM DA BATERIA 18V. KIT DEVE CONTER NO MÍNIMO BATERIA E CARREGADOR. MODELO DE REFERÊNCIA: BOSCH GWS 180-LI	R\$ 1.712,12	R\$ 1.712,12	1
85	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA 9"	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICA 9" COM POTÊNCIA DE 2200W, ROTAÇÃO DE 6600RPM E 110V. DISCO DE DESBASTE DE 230MM, DISCO DE CORTE 110MM, DISCO DIAMANTADO DE 230MM, ACESSÓRIOS: CHAVE, PUNHO E PROTETOR DE DISCO.	R\$ 908,20	R\$ 1.816,40	2
86	ESMERILHADEIRA ANGULAR PEQUENA	ESMERILHADEIRA ANGULAR PEQUENA - DIÂMETRO DO DISCO: 115MM; ROSCA DO EIXO: M14; ROTAÇÕES POR MINUTO: 11.000; EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 7.5 M/S²; INCERTEZA K: 1.5M/S²; DIMENSÕES: 271 X 129 X 106 MM; PESO APROXIMADO 2 KG. EQUIPADA COM: GATILHO DESLIZANTE; PROTETOR PARA O DISCO; CHAVE DE PINO; FLANGES; PUNHO LATERAL; TENSÃO 127 OU 220 V; POTÊNCIA: 840W; 11000 RPM	R\$ 471,19	R\$ 942,38	2
87	ESMERILHADEIRA PORTÁTIL TIPO ANGULAR, 127 V, 11000 RPM	ESMERILHADEIRA PORTÁTIL, TIPO: ANGULAR, FERRAMENTA CORTE: DISCO, DIÂMETRO DISCO: 115 MM, DIÂMETRO REBOLO: NÃO APLICÁVEL MM, POTÊNCIA: 710 WATT, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, PESO APROXIMADO: 1,70 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V	R\$ 251,96	R\$ 251,96	1
88	ESPRESSO MEDIDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL COPO 1L	ESPRESSO MEDIDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL; CORPO EM AÇO INOX E BASE EM NYLON; BICA, TAMPA E PENEIRA EM ALUMÍNIO; COPO PLÁSTICO 1L; RESISTENTE E SILENCIOSO; MOTOR DE 1/5 OU 1/6 HP, BIVOLT; GARANTIA DE 1 ANO.	R\$ 684,39	R\$ 20.531,70	30
89	ESTUFA EXPOSITORA QUENTE, MÍNIMO DE 8 BANDEJAS, 220V	ESTUFA CURVA DUPLA, MÍNIMO 8 BANDEJAS, 220V, EM INOX. TERMOSTATO AUTOMÁTICO, LÂMPADA PILOTO. UMIDIFICADOR. PÉS FIXOS E EMBORRACHADOS. VIDROS TEMPERADOS. RESISTÊNCIA TUBULAR. TERMOSTATO BIMETÁLICO. BANDEJAS EM AÇO INOX DE MÍNIMO 3CM DE ALTURA.	R\$ 821,83	R\$ 821,83	1
90	ESTUFA FRIA, MÍNIMO 4 PLACAS DE GELO	ESTUFA EXPOSITR VITRINE, 1 NÍVEL, AÇO INOXIDÁVEL, VIDRO TEMPERADO, MÍNIMO 4 PLACAS DE GELO, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA MÍNIMO 33CM X 63CM X 35CM	R\$ 515,23	R\$ 515,23	1
91	ETIQUETADORA PARA ROTULAÇÃO	ETIQUETADORA PARA ROTULAÇÃO. COMPOSTO POR UMA IMPRESSORA PORTÁTIL COM TECLADO ALFANUMÉRICO.IMPRESSÃO TÉRMICA EM FILME DE POLIÉSTER (ETIQUETAS TERMOS-RETRÁTEIS). COM FITA AUTOMÁTICA E CORTADOR. DEVE COMPORTAR NO MÍNIMO OS TAMANHOS DE FITA DE 6, 9, 12 E 18 MM. VISOR LCD. RESOLUÇÃO DE PELO MENOS 180 DPI. TECLADO COM SÍMBOLOS ESPECIAIS (SETAS, PONTUAÇÃO). FAIXA DE TAMANHO DA FONTE: VARIAÇÃO DE 07 PONTOS ATÉ 25 PONTOS DEPENDENDO DO TIPO, ESTILO E LARGURA DA FITA. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 LINHAS DE TEXTO DEPENDENDO DA LARGURA DA FITA UTILIZADA. COMPRIMENTO MÁXIMO DA CÓPIA DE NO MÍNIMO 15" OU 90 CARACTERES. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE MEMÓRIA PARA 04 LINHAS. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIAS (INCLUSAS) E ADAPTADOR 115-240V (INCLUSO). ACOMPANHA NO MÍNIMO OS SUPRIMENTOS COMPATÍVEIS: A) MANUAL DE OPERAÇÕES EM INGLÊS OU PORTUGUÊS, B) MALETA/BOLSA PARA TRANSPORTE, C) 02 CARTUCHOS DE ETIQUETA POLIÉSTER COM 09 (L) MM X 8 (C) M (MÍNIMO) EM CORES SÓLIDAS DIFERENTES (EX: PRETO NO AMARELO E PRETO NO AZUL), D) 02 CARTUCHOS DE ETIQUETA POLIÉSTER COM 18 (L) MM X 8 (C) M (MÍNIMO) EM CORES SÓLIDAS DIFERENTES (EX: PRETO NO CINZA E PRETO NO LARANJA), E) 01 CARTUCHO DE ETIQUETA TERMO RETRÁTIL COM 11 (L) MM X 2,5 (C) M (MÍNIMO). ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE NO PARANÁ. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 2.452,67	R\$ 4.905,34	2

92	FECHADURA DIGITAL	FECHADURA DIGITAL DE EMBUTIR COM ABERTURA POR LEITURA BIOMÉTRICA, CARTÃO DE APROXIMAÇÃO, SENHA E CHAVE MECÂNICA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 50 DIGITAIS, INDICADA PARA PORTAS DE MADEIRA/ FERRO/ ALUMÍNIO COM ESPESURAS ENTRE 35 E 55 MM, PARA PORTAS QUE ABRAAM PARA O LADO ESQUERDO E PARA DENTRO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHA.	R\$ 1.495,73	R\$ 133.119,97	89
93	FECHADURA DIGITAL INTELIGENTE WIFI	FECHADURA REVERSÍVEL COMPATÍVEL PARA PORTA DE MADEIRA. PODE ABRIR TANTO PARA O LADO DIREITO, QUANTO PARA O LADO ESQUERDO. FECHADURA COM ABERTURA VIA APLICATIVO(WIFI OU INTERNET), BIOMETRIA, SENHA NUMÉRICA E CHAVE MECÂNICA. PERMITE ACESSAR O REGISTRO DE ACESSOS. ESPESURA MÍNIMA DA PORTA 35MM E MÁXIMA >= 50MM. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 BIOMETRIAS E 100 SENHAS. TECLADO TOUCH LUMINOSO. CONTENDO MAÇANETA NA PARTE INTERNA E EXTERNA. ALIMENTAÇÃO VIA PILHA, FUNCIONA MESMO SEM ENERGIA ELÉTRICA NO LOCAL. ACOMPANHA NO MÍNIMO 2 CHAVES MECÂNICAS E PILHAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. REF. FECHADURA PRIMEBRAS WI-FI RIO.	R\$ 768,53	R\$ 70.704,76	92
94	FERRO DE PASSAR ROUPAS A VAPOR	FERRO DE PASSAR ROUPAS A SECO E A VAPOR, PLACA ANTIADERENTE, BASE REVESTIDA DE CERÂMICA, SISTEMA ANTI PINGOS, SPRAY FRONTAL E VAPOR VERTICAL. POSSUI 193 ORIFÍCIOS DE SAÍDA DE VAPOR, RESERVATÓRIO DE 300 ML, INDICADOR DE NÍVEL, FUNÇÃO AUTO LIMPEZA E SISTEMA ANTI CALCÁRIO, CINCO NÍVEIS DE AJUSTE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DO VAPOR E SELETOR DE ESCOLHA PARA TIPO DE TECIDO. CABO ANATÔMICO COM GIRO DE 360° E SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO. POTÊNCIA 1200 W, VOLTAGEM 110 V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30,5 CM ALTURA, 12,1 CM LARGURA, 16 CM PROFUNDIDADE. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES.	R\$ 168,90	R\$ 675,60	4
95	FOGÃO 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COR BRANCA.	FOGÃO 4 (QUATRO) BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, BIVOLT OU 110V, BOTÕES REMOVÍVEIS, DOIS QUEIMADORES GRANDES, PUXADOR EM METAL, FORNO AUTOLIMPANTE COM CINCO NÍVEIS DE TEMPERATURA, FOMO COM VISOR, MESA EM INOX SOBREPOSTA AO PAINEL, TAMPO DE VIDRO TEMPERADO, VIDRO DUPLO NA PORTA DO FOMO, COM FUNÇÃO TIMER, PÉS ALTOS E ROBUSTOS, QUEIMADORES COM CAPA ESMALTADA, DUAS PRATELEIRAS SENDO UMA DESLIZANTE, ILUMINAÇÃO NO TETO DO FOMO, NA COR BRANCA, SELO PROCEL NÍVEL 'A' DE CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	R\$ 1.112,67	R\$ 2.225,34	2
96	FOGÃO ELÉTRICO DE MESA, 02 PRATOS, 2.000 WATTS - FM 02, 220V	FOGÃO ELÉTRICO DE MESA COM 02 PRATOS, COM NO MÍNIMO 2.000 WATTS - FM 02 220V. CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRATOS EM FERRO FUNDIDO.	R\$ 171,42	R\$ 514,26	3
97	FOGÃO ELÉTRICO PORTÁTIL 1 BOCA 1500W, 127V	FOGÃO COOKTOP, TIPO FOGAREIRO, ELÉTRICO, PORTÁTIL, COM 1 BOCA E 1500W. CORPO EM INOX OU MATERIAL EQUIVALENTE. PRATO DE AQUECIMENTO EM FERRO FUNDIDO. CONTROLE DE TEMPERATURA COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS.	R\$ 139,22	R\$ 696,10	5
98	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS COM FORNO	FOGÃO PROFISSIONAL 2 BOCAS COM FORNO. DE GÁS GLP BAIXA PRESSÃO, EXTUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. FORNO COM VISOR DE VIDRO. ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA. ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO. ACOMPANHA 2 GRELHAS COM LIMITADOR	R\$ 1.691,60	R\$ 3.383,20	2
99	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO INOX	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM INOX, COM GRELHA E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, MESA EM ESMALTE ANTIADERENTE. PERFIL 7 CM - GRELHAS 30X30CM, REMOVÍVEIS; 3 QUEIMADORES SIMPLES COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE; 3 QUEIMADORES BOCA DUPLA 160 MM OU 200 MM DE FERRO FUNDIDO; REGISTROS INDUSTRIAIS, ESTÁGIOS CONTÍNUOS; ESTRUTURA DESMONTÁVEL; BANDEJA COLETORA DE GORDURA; ACABAMENTO EM INOX.	R\$ 4.289,25	R\$ 111.520,50	26
100	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO COM 4 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO COM FORNO A GÁS	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO COM 4 BOCAS DE BAIXA PRESSÃO COM FORNO A GÁS, PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, MEDIDA APROXIMADA 30 X 30 CM, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO: 2 DUPLOS E 2 SIMPLES, REGISTROS DE GÁS CROMADO COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO, QUATRO PÉS FIXOS, BOTÕES FIXOS, BANDEJA REMOVÍVEL COLETORA DE RESÍDUOS, COR: GRAFITE OU PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO FOGÃO: 80 X 89 X 80 CM (A X P X C). DIMENSÕES APROXIMADAS DO FORNO: INTERNAS: 30 X 50 X 40 CM (A X L X P), EXTERNAS: 46 X 61 X 44 CM (A X L X P).	R\$ 1.753,50	R\$ 14.028,00	8

101	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL DE 2 BOCAS	FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 BOCAS JÚNIOR COM PÉ COM MANGUEIRA E REGISTRO PRETO FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 BOCAS COM MANGUEIRA E REGISTRO. MATERIAL: CHAPA DE FERRO PINTADA QUANTIDADE DE BOCAS: 02 BOCAS DE ALTA PRESSÃO COM 05 CAULINS (BICOS ESPALHADORES DE CHAMA) FUNCIONAMENTO: GÁS GLP P45 - P13 - P5 - P2 COM MANGUEIRA NORMALIZADA PARA ALTA PRESSÃO E REGISTRO DE ALTA PRESSÃO INFORMAÇÕES TÉCNICAS - GRELHAS ALTAS ESMALTADAS - BANDEJA COLETORA ZINCADA (REMOVÍVEL) - QUEIMADORES COM 5 CAULINS - REGISTROS ZAMAK COM BICO E INJETORES - PÉS DE BORRACHA NITRÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA - DIÂMETRO DA PAINEL (RECOMENDADO) - 22 CM - PESO MÁXIMO POR BOCA: 8 KG DIMENSÕES DO FOGÃO: A 71CM X L 53,5CM X P 35,5 CM QUADRO DA MESA: 530X280 MM GRELHA (TREMPE): 22CM X 22,5CM PESO: 5,8KG.	R\$ 574,71	R\$ 1.149,42	2
102	FONTE ALIMENTACAO 12V 1A	FONTE CHAVEADA 12 VOLTS 1 AMPERE. POSSUI COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE 110/220V. COM ESTA FONTE É POSSÍVEL ALIMENTAR ATÉ 4 MINI OU MICRO CÂMERAS DE 250MA OU 1 CÂMERA COM INFRAVERMELHO DE 1A E QUALQUER SWITCH, MODEM, HUB QUE A ALIMENTAÇÃO SEJA 12V 1A E COM CONECTOR PADRÃO P4. FONTE PORTÁTIL E DE FÁCIL INSTALAÇÃO. LEVE E DISCRETA PARA NÃO BAGUNÇAR O VISUAL DO AMBIENTE, ALÉM DISSO É SUPER RESISTENTE E TEM ALTO RENDIMENTO.	R\$ 12,92	R\$ 323,00	25
103	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA TECLADO	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA TECLADO; ENTRADA: 100-240V ~ 50/60HZ ~ 0.5 A; SAÍDA: 12.0V ~ 1.5A ~ 18.0W; REFERÊNCIA: YAMAHA MODELO PA-150B	R\$ 263,00	R\$ 789,00	3
104	FORMA PRISMÁTICA 4X4X16CM PARA ENSAIOS DE TRAÇÃO NA FLEXÃO EM ARGAMASSA	FORMA PRISMÁTICA 4X4X16CM PARA ENSAIOS DE TRAÇÃO NA FLEXÃO EM ARGAMASSA. CONSTRUÍDA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E SUPERFÍCIE COM BAIXA RUGOSIDADE.	R\$ 959,58	R\$ 5.757,48	6
105	FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR COM CONVECÇÃO E CAPACIDADE MÍNIMA 67 L, 220V	FORNO ELÉTRICO DE EMBUTIR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 67 LITROS, COM CONVECÇÃO. COR INOX OU ESPELHADO. TENSÃO 220 V. POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 2,35KW. DEVE POSSUIR COMO REQUISITOS PAINEL DIGITAL COM TIMER, BANDEJA PARA RESÍDUOS E GRADE DE ALTURA REGULÁVEL. INTERIOR EM REVESTIMENTO AUTOLIMPANTE E ILUMINAÇÃO. DEMAIS RECURSOS, APARÊNCIA, ARTEFATOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO E DETALHES DE ACABAMENTO PODEM VARIAR CONFORME O FABRICANTE.	R\$ 4.017,63	R\$ 20.088,15	5
106	FORNO MICRO-ONDAS 25 LITROS 110 V/220 V	FORNO MICROONDAS, 25 LITROS, DIMENSÕES(LXAXP): PRODUTO 47,9 X 27,8 X 38 CM, DIÂMETRO PRATO: 27 CM, PESO 13,21 KG, VOLTAGEM: 110 V; 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 929,30	R\$ 9.293,00	10
107	FORNO MICRO-ONDAS INDUSTRIAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 W, CAPACIDADE ENTRE 30 E 45 LITROS.	FORNO MICRO-ONDAS INDUSTRIAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 WATTS, CAPACIDADE ENTRE 30 E 45 LITROS, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA, POSSUIR FILTRO REMOVÍVEL, DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 70 OPERAÇÕES DIÁRIAS, PORTA FRONTAL DEVERÁ RESISTIR AO MANUSEIO DE 100 A 150 ABERTURAS DIÁRIAS, VOLTAGEM A SER DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO.	R\$ 5.509,90	R\$ 33.059,40	6
108	FORNO MICRO-ONDAS SEM DOURADOR, POTÊNCIA 1000-1400W, VOLTAGEM 110V, CAPACIDADE 31 LITROS	FORNO MICRO-ONDAS 31 LITROS, DIGITAL, COM PRATO GIRATÓRIO; POTÊNCIA: 1000-1400W, VOLTAGEM 110V. COR BRANCA. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 618,00	R\$ 43.878,00	71
109	FORNO MICRO-ONDAS SEM DOURADOR, POTÊNCIA 800-1000W, BIVOLT, CAPACIDADE DE 32 LITROS	FORNO DE MICROONDAS COM PRATO GIRATÓRIO, DISPLAY DIGITAL LCD, SEM DOURADOR, POTÊNCIA 800-1000W, VOLTAGEM 110 OU 220, COR BRANCA OU INOX. COR E VOLTAGEM, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	R\$ 845,78	R\$ 19.452,94	23
110	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, CAPACIDADE APROX.: 500 L	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, CAPACIDADE APROX.: 500 L. CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO. RODÍZIOS QUE FACILITEM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. PUXADORES ERGONÔMICOS. DRENOS DE DEGELO FRONTAL. DUPLA FUNÇÃO; FREEZER E CONSERVADOR. TAMPA BALANCEADA. FECHADURA COM CHAVE. NÃO CONTENDO CFC. DIMENSÕES APROX.: 915 X 1305 X 763 MM (A X L X P). COR BRANCA, 220V, SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	R\$ 4.266,00	R\$ 162.108,00	38
111	FREEZER HORIZONTAL COM TECNOLOGIA INVERTER	FREEZER HORIZONTAL COM TECNOLOGIA INVERTER. CAPACIDADE MÍNIMA DE 513 LITROS E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU SUPERIOR. COM RODAS PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO E MOVIMENTAÇÃO, PUXADOR EXTERNO RESISTENTE E ERGONÔMICO, SISTEMA DE RESFRIAMENTO RÁPIDO, FUNÇÕES GELAR OU RESFRIAR EM TEMPERATURA ENTRE -23º C E 3º C. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. VOLTAGEM: 127V OU 220V, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. MODELO DE REFERÊNCIA: HI550.	R\$ 4.391,93	R\$ 8.783,86	2
112	FREEZER HORIZONTAL, MINIMO 300 LITROS, 110V	FREEZER HORIZONTAL, MÍNIMO 300 LITROS, ALTURA MÍNIMA 94 CM, LARGURA MÍNIMA 94 CM, 2 PORTAS HORIZONTAL DEGELO COM MANUAL, CONTROLE ELETRÔNICO, COM DRENO FRONTAL,NA COR BRANCO - 110 VOLTS	R\$ 3.222,33	R\$ 3.222,33	1

113	FREEZER VERTICAL COM TECNOLOGIA INVERTER	(01) UMA PORTA REVERSÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 234 LITROS E CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GÁS R600A OU SIMILAR. COM PÉS NIVELADORES, COM NO MÍNIMO 7 COMPARTIMENTOS INTERNOS E CESTOS/GAVETAS REMOVÍVEIS, PUXADOR EXTERNO RESISTENTE, SISTEMA DE CONGELAMENTO RÁPIDO E CONTROLE DE TEMPERATURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. VOLTAGEM: 127V OU 220V, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. MODELO DE REFERÊNCIA: FEI27.	R\$ 3.195,67	R\$ 6.391,34	2
114	FREEZER VERTICAL FROST-FREE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 220 A 240 LITROS	FREEZER VERTICAL FROST-FREE COM 8 A 10 COMPARTIMENTOS/GAVETAS INTERNAS EM AÇO PINTADO EM BRANCO, PORTAS INTERNAS DOS COMPARTIMENTOS EM ACRÍLICO, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, FREEZER NA COR BRANCA, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E PAINEL DIGITAL COM TEMPERATURA E FUNCIONAMENTO, (01) UMA PORTA, CONSUMO DE ENERGIA CLASSIFICAÇÃO A. DEVE POSSIBILITAR USO COMO REFRIGERADOR E FREEZER. CAPACIDADE APROXIMADA DE 220 A 240 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 170 X 65 X 70 CM (A X L X P). VOLTAGEM: 110 OU 220, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	R\$ 4.676,64	R\$ 4.676,64	1
115	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL, COM NO MÍNIMO DE 1000W DE POTÊNCIA	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL EMBORRACHADA. CARACTERÍSTICAS: TENSÃO: 110V; POTÊNCIA MÍNIMA 1000W, 2 VELOCIDADES MECÂNICAS, AMPLITUDE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 20 MM, MADEIRA: 25 MM, AÇO: 13 MM E ALVENARIA: 18 MM. CONTENDO CHAVE DE MANDRIL, MANUAL EM PORTUGUÊS E MALETA PARA TRANSPORTE. GARANTIA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. A MESMA DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL OU NO LOCAL DA ENTREGA.	R\$ 705,50	R\$ 4.233,00	6
116	GELADEIRA EXPOSITORA VERTICAL, MINIMO 400 LITROS, BIVOLT	EXPOSITOR DE BEBIDAS VERTICAL, MÍNIMO DE 400 LITROS, 1 PORTA □ BIVOLT. IDEAL PARA A REFRIGERAÇÃO E EXPOSIÇÃO DE BEBIDAS, FRIOS E LATÍCIÑIOS. POSSUIR CONTROLE DE TEMPERATURA EM TERMOSTATO, PRATELEIRAS ARAMADAS COM MINIMO 3 NÍVEIS, REGULÁVEL E INCLINÁVEL E PORTA DE VIDRO DUPLO TEMPERADO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO	R\$ 5.643,96	R\$ 16.931,88	3
117	GRILL SANDUICHEIRA COM ALÇA	GRILL SANDUICHEIRA COM ALÇA, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, BASE ANTIDERRAPANTE, VOLTAGEM 110 OU 220 V A DEFINIR PELO DEMANDANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS (FECHADO): LARGURA 25 CM, ALTURA 8 CM, PROFUNDIDADE 23,5 CM. POTÊNCIA MÍNIMA 1000 W.	R\$ 219,19	R\$ 2.849,47	13
118	HIGROTERMÔMETRO DIGITAL, PRECISÃO DE TEMPERATURA 2ºC	HIGROTERMÔMETRO DIGITAL. 20~90 UR, TEMP. 0~50ºC/32~122ºF, RESOL. TEMP. 0,1ºC/0,1ºF. UMIDADE RELATIVA: 20~90% RESOL. UR 1% , MAX./MIN. PRECISÃO DE TEMPERATURA 2ºC, PRECISAO UR 5%. RESOL. (RH): 1%. COM RELÓGIO INTEGRADO. MEDIÇÃO APENAS INTERNA.	R\$ 231,26	R\$ 1.156,30	5
119	ILHA EXPOSITORA PARA CONGELADOS, 220V	ILHA EXPOSITORA CONGELADOS. 220V. IDEAL PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS REFRIGERADOS E CONGELADOS. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 LITROS. TAMPAS DESLIZANTES EM VIDRO SEMI CURVO TEMPERADO. O GABINETE INTERNO EM CHAPA GALVANIZADA, ALIADO AO ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, QUE ASSEGURA QUE OS PRODUTOS PERMANEÇAM NA TEMPERATURA DESEJADA. ILUMINAÇÃO LED. PÉS TERMOPLÁSTICOS COM REGULAGEM DE ALTURA PERMITEM AJUSTAR A ALTURA DA ILHA CONFORME A NECESSIDADE. DIMENSÕES MINIMAS (AXLXP): 94 X 194 X 79 CM.	R\$ 6.014,13	R\$ 6.014,13	1
120	JARRA ELÉTRICA 1,8 LITROS	JARRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS. MATERIAL DA JARRA: AÇO INOXIDÁVEL. COR DA BASE: PRETA. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: BASE ROTATIVA. MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO POLIPROPILENO.	R\$ 109,73	R\$ 109,73	1
121	KIT FURADEIRA E PARAFUSADEIRA BATERIA 3/8" 12V ION LÍTIO + ACESSÓRIOS E MALETA DE ALUMÍNIO, 12 V	KIT FURADEIRA E PARAFUSADEIRA BATERIA 3/8" 12 V ION LÍTIO + ACESSÓRIOS E MALETA DE ALUMÍNIO. FURADEIRA COM CAPACIDADE EM AÇO DE 10 MM E EM MADEIRA DE 21 MM. ROTAÇÃO POR MINUTO: ALTA DE 0 A 1.300 EM BAIXA DE 0 A 350. TORQUE MÁXIMO DE 22 N.M. DIMENSÕES (C X L X A) 157 X 53 X 183 MM. ENCAIXE: 1/4" EXTAVADO. PESO: 1 KG. BATERIA: 12 V. KIT ACESSÓRIO. BROCAS PARA METAL : 3 - 4 - 4,5 - 5 - 5,5 - 6 - 6,5 - 7 MM. BROCAS PARA CONCRETO : 4 - 5 - 6 - 8 MM. BROCAS PARA MADEIRA : 4 - 5 - 6 - 8 - 10 MM. BROCAS CHATA : 10 - 12 - 14 MM. JOGO DE BITS : H5 - H6 - T20 - T25 - T30 - T40 - P21 - P22 - P23 - PH1 - PH2 - PH3. ESCAREADOR. TRENA DE 3 MT. PORTA BIT MAGNÉTICO. ESTILETE. CHAVE. GABARITO. SOQUETES SEXTAVADOS. CONTENDO UM CARREGADOR, 2 BATERIAS, MALETA DE ALUMÍNIO COM ABERTURA SUPERIOR E PUXADORES E GAVETA LATERAL. COR PREDOMINANTE AZUL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 1.265,33	R\$ 15.183,96	12

122	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1800 W	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1800 WATTS, COM OS SEGUINTE COMPONENTES: LANÇA ERGONÔMICA COM PONTEIRA PARA REGULAR O JATO DE ÁGUA, GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA E SISTEMA AUTO STOP, MANGUEIRA DE BORRACHA E TÊXTIL DE ALTA DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 4 METROS COM ENGATE RÁPIDO, PORTA-ACESSÓRIOS ACOPLADO PARA GUARDA DA PISTOLA, LANÇA E CABO DE ENERGIA, COM CARRINHO OU RODAS ACOPLADAS E ALÇA PARA TRANSPORTE, APLICADOR DE DETERGENTE, CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 4 METROS. VAZÃO MÍNIMA DE 6 LITROS POR MINUTO. TENSÃO DE 110 V OU 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 70 E 105 CM, LARGURA ENTRE 20 E 40 CM, PROFUNDIDADE ENTRE 25 E 45 CM. PESO DO PRODUTO: MÁXIMO DE 12,5 KG. MANUAL EM PORTUGUÊS.	R\$ 1.565,41	R\$ 3.130,82	2
123	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 12 KG, COR: BRANCA	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA, ABERTURA: SUPERIOR, COM DUPLA ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, COM DISPENSER PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE, CESTO RESISTENTE EM POLIPROPILENO, TECLA AVANÇA ETAPAS, COM NO MÍNIMO 4 NÍVEIS DE ÁGUA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONSUMO (KWH) 0,37, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM): 750 RPM, TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT, CONSUMO DE ÁGUA: 14 (L/CICLO/KG), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A, CAPACIDADE DE LAVAGEM DE ROUPA SECA DE 12 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 102 x 66 x 73 (A X L X P), PESO APROXIMADO: 45,50, COR: BRANCA. GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 1.741,40	R\$ 6.965,60	4
124	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 15KG, COR BRANCA	LAVADORA DE ROUPAS; COM CAPACIDADE DE ROUPA SECA E/OU MOLHADA MÍNIMA DE 15 KG, COM OS CILINDROS/FUNÇÕES BÁSICAS DE: LAVAR, ENXAGUAR E CENTRIFUGAR; MATERIAL DO CESTO: INOX; COM PÉS NIVELADORES, FILTRO PARA FIAPOS E ALÇAS LATERAIS; PAINEL ELETRÔNICO; DISPENSERS INDIVIDUAIS PARA, NO MÍNIMO: AMACIANTE E SABÃO; TAMPO EM VIDRO TEMPERADO COM VISOR TRANSPARENTE E TRAVA DE SEGURANÇA; NÍVEIS DE ÁGUA: MÍNIMO DE 04 (QUATRO) NÍVEIS; VOLTAGEM: 110V / 127V; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: SELO PROCEL A; DIMENSÕES APROX.: 106,8 x 66,5 x 73 (A X L X P). PESO APROX.: 44,9 KG. COR BRANCA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	R\$ 2.630,94	R\$ 13.154,70	5
125	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA (TANQUINHO), CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 KG	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA, TIPO TANQUINHO, EM POLIPROPILENO, TAMPA TRANSPARENTE, SISTEMA DE LAVAGEM POR AGITAÇÃO, COM AGITADOR EFICIENTE E PENEIRA, 3 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, VOLTAGEM 110V. CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 KG	R\$ 770,93	R\$ 2.312,79	3
126	LIQUIDIFICADOR 2,6 L, 900 W, 127 V	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE TOTAL DO COPO 2,6 L. 4 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR + AUTOLIMPEZA. POTÊNCIA DE 900 W. CARACTERÍSTICAS: CONJUNTO DE FASCAS INTEGRADAS AO COPO QUE IMPEDE VAZAMENTOS - FACA DE 4 LÂMINAS - TAMPA COM SOBRE TAMPA - BASE ANTIDERRAPANTE - PORTA FIO. VOLTAGEM: 127 V. DIVERSAS CORES	R\$ 170,92	R\$ 1.025,52	6
127	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAP. 2L	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO; MATERIAL DE CONFEÇÃO DO COPO: INOX; MATERIAL DE CONFEÇÃO DA TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO; VOLTAGEM: 127V OU 220V (A SER DEFINIDO NO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO); POTÊNCIA MÍNIMA: 1 HP OU 800 WATS; FREQUÊNCIA DE 50/60HZ; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 17.000 RPM; CAPACIDADE MÍNIMA DO COPO: 2 LITROS; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 CM X 15 CM X 15 CM E MÁXIMA DE 55 CM X 20 CM X 20 CM (AXLXP). GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 664,67	R\$ 3.323,35	5
128	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BAIXA ROTAÇÃO 4 LITROS 800W INOX	LIQUIDIFICADOR BAIXA ROTAÇÃO 4 LITROS. CORPO: INOX ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT POTÊNCIA: 1/HP /800WATS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ROTAÇÃO: 3850RPM COPO: 4 LITROS EM AÇO INOX TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO DIMENSÕES: ALTURA: 62 CM LARGURA: 22 CM PROFUNDIDADE: 21 CM PESO: 6.900 KG INDICADO PARA: O BAIXA ROTAÇÃO FUNCIONA COMO UM TRITURADOR, É UM LIQUIDIFICADOR PARA O USO DE TUDO QUE NECESSITAR MAIS FORÇA. É UTILIZADO PARA TRITURAR LEGUMES, GELO, ALHO, AÇAI, BATER SORVETE, DENTRE OUTRAS MISTURAS MAIS DENSAS E QUE REQUEREM MAIS FORÇA.	R\$ 794,41	R\$ 21.449,07	27
129	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 8 L	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 8 L, 0,5 CV, 665 W, COPO INOX MONOBLOCO LS-08MB-N, 220 V.	R\$ 1.304,83	R\$ 9.133,81	7
130	LIQUIDIFICADOR PARA USO DOMÉSTICO, 12 VELOCIDADES, CAPACIDADE 2 LITROS, COR BRANCO OU PRETO	LIQUIDIFICADOR PARA USO DOMÉSTICO, COPO EM ACRÍLICO COM CAPACIDADE ÚTIL PARA 2 LITROS, LÂMINAS INTEGRADAS AO COPO COM 6 LÂMINAS, CHAVE SELETORA DE 12 VELOCIDADES E PULSAR, TAMPA PLÁSTICA COM DOSADOR DE LÍQUIDOS, ACOMPANHA FILTRO, BASE ANTIDERRAPANTE, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA ATÉ 90DB, POTÊNCIA 1200W, TENSÃO 127 OU 220V, COR BRANCO OU PRETO. A TENSÃO E A COR, SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE	R\$ 239,90	R\$ 239,90	1

131	LIXADEIRA DE TETO E PAREDE, PROFISSIONAL COM LED, 110V	LIXADEIRA DE PAREDE E TETO PROFISSIONAL 110V. FREQUÊNCIA 50 HZ/60 HZ. POTÊNCIA MÍNIMA 800W. ROTAÇÕES POR MINUTO DE 1000 A 2500 RPM. O ITEM DEVE CONTER MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA CONEXÃO EM ASPIRADOR DE PÓ, TUBO EXTENSOR, SACO COLETOR DE PÓ, ADAPTADOR PARA CONECTAR EM ASPIRADOR DE PÓ, JOGO DE LIXAS E MALETA OU BOLSA PARA ARMAZENAMENTO. DIMENSÕES, DETALHES DE ACABAMENTO, QUANTIDADE DE ITENS, LIXAS E DEMAIS RECURSOS PODEM VARIAR CONFORME O FABRICANTE.	R\$ 1.429,85	R\$ 1.429,85	1
132	LIXADEIRA ROTO-ORBITAL 110 V. POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 WATTS.	LIXADEIRA ROTO-ORBITAL, LINHA LIXAS DE DISCO, 110 V, 5 POLEGADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 WATTS, RECOMENDADA PARA LIXAR E POLIR DIFERENTES MATERIAIS.	R\$ 725,75	R\$ 4.354,50	6
133	LUMINARIA DE MESA ARTICULADA DE METAL BIVOLT, 60 W, BOCAL E27	LUMINÁRIA DE MESA ARTICULADA DE METAL BIVOLT. POTÊNCIA MÁXIMA DA LÂMPADA 60 W. BOCAL E27 EM PORCELANA. CABO ELÉTRICO. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: CÚPULA EM CHAPA DE AÇO, HASTE EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DIVERSAS CORES. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO.	R\$ 97,89	R\$ 2.153,58	22
134	MÁQUINA DE COSTURA PORTÁTIL, COM 23 PONTOS BÁSICOS E BRAÇO LIVRE	MÁQUINA DE COSTURA PORTÁTIL MECÂNICA PARA CONSTRUIR, MODIFICAR OU REPARAR PEÇA DE ROUPA SEM AJUDA PROFISSIONAL. COMPACTA, CABE EM PEQUENOS ESPAÇOS. PROJETADA PARA FACILITAR A COSTURA DE MANGAS OU QUALQUER ABERTURA ESTREITA EM ROUPAS COMO: CAMISAS, CAMISETAS, BLUSAS, UNIFORMES, ENTRE OUTROS. CONTA COM 23 PONTOS BÁSICOS, DECORATIVOS E FLEXÍVEIS COM 97 APLICAÇÕES DIFERENTES. POSSUI 1 TIPO DE CASA DE BOTÃO EM 4 PASSOS QUE GARANTE A PERFEIÇÃO DA COSTURA, BRAÇO LIVRE, COSTURA COM AGULHA DUPLA, PASSADOR DE LINHA NA AGULHA E ALÇA PARA TORNAR O TRANSPORTE MAIS FÁCIL. POSSUI LUZ DE LED PARA MELHOR ILUMINAÇÃO	R\$ 1.284,18	R\$ 2.568,36	2
135	MÁQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS, CAPACIDADE DE 11 KG, 127 OU 220 VOLTS, COR BRANCA	MÁQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS AUTOMÁTICA, ACESSO FRONTAL COM VISOR, DEVE TER DE 10 A 14 PROGRAMAS, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, AR QUENTE PARA SECAGEM, CICLO DE LAVAGEM DE 11 KG DE ROUPA SECA, COM SECAGEM PARA 5 A 6 KG DE ROUPA MOLHADA, CLASSE A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CONSUMO APROXIMADO: 100W LAVAGEM, 1100W LAVAGEM E SECAGEM, 100W SECAGEM, CENTRIFUGAÇÃO 500W E BOMBEAMENTO 30W, VOLTAGEM 127 OU 220V, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, COR BRANCA	R\$ 4.928,97	R\$ 19.715,88	4
136	MÁQUINA DE SORVETE 15 A 20L/H	EQUIPAMENTO SEMIAUTOMÁTICO PARA FABRICAÇÃO DE SORVETES ARTESANAIS À BASE DE ÁGUA(COM FRUTAS E/OU HORTALIÇAS, ETC) OU À BASE DE LEITE (COM FRUTAS E/OU HORTALIÇAS). ESTRUTURA EM AÇO INOX. PRODUÇÃO: 15 A 20 LITROS/H, CAPACIDADE: CALDA 4 A 7 LITROS. COMPRESSOR 3/4 HP, SISTEMA DE EXPANSÃO DIRETO, VOLTAGEM 220V, BATEDOR AUTOMÁTICO, CONSUMO 1,10 KW/H, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,48X0,40X0,51, PESO MÉDIO 75 KG, COM RODÍZIOS PARA FACILITAR LOCOMOÇÃO, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.	R\$ 12.502,80	R\$ 12.502,80	1
137	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR, A BATERIA, BIVOLT	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR A BATERIA, BIVOLT. NÚMERO DE ROTAÇÕES NOMINAIS 1800 RPM. DIÂMETRO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO NO CONCRETO 20MM. DIÂMETRO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 30 MM. DIÂMETRO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO EM AÇO 13 MM. SISTEMA DE ENCAIXE SDS PLUS. MOTOR PNEUMÁTICO COM NO MÍNIMO 3 MODOS DE OPERAÇÃO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 18V. KIT ACOMPANHA BATERIA, CARREGADOR E MALETA. MODELO DE REFERÊNCIA: BOSCH GBH 180-LI	R\$ 2.366,36	R\$ 2.366,36	1
138	MARTELETE ROMPEDOR / DEMOLIDOR COM NO MÍNIMO DE 1500W, 220V	MARTELETE ROMPEDOR/DEMOLIDOR COM NO MÍNIMO DE 1500W DE POTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: TENSÃO 220V; FORÇA MÍNIMA DE IMPACTO 45 JOULES. IMPACTOS MÍNIMOS POR MINUTO 1150 IPM. PONTEIRA E TALHADEIRA (2,6CM X 41CM). ENCAIXE RÁPIDO SEXTAVADO. COM PUNHO AUXILIAR. ACOMPANHA MALETA, PONTEIRO, TALHADEIRA E KIT FERRAMENTAS. GARANTIA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. A MESMA DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL OU NO LOCAL DA ENTREGA.	R\$ 8.916,63	R\$ 35.666,52	4
139	MINI BALANÇA DIGITAL DE BOLSO E ALTA PRECISÃO 0,1G ATÉ 500G	MINI BALANÇA DIGITAL DE BOLSO, CARACTERÍSTICAS: FUNÇÃO TARA, VISOR DIGITAL LCD, UNIDADES DE PESAGEM: G, CT, OZ E TL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU MANUAL, PRATO EM AÇO-INOX, TECLA PARA ILUMINAÇÃO DO VISOR, DIMENSÕES: 12 X 6 X 2 CM, PLATAFORMA DE PESAGEM: 5 X 5,5 CM, TAMPA PROTETORA DE ACRÍLICO (REMOVÍVEL)	R\$ 29,47	R\$ 147,35	5

140	MOEDOR/PICADOR DE CARNE INDUSTRIAL	MOEDOR/PICADOR DE CARNE INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS: REDUTOR COM 4 ENGRENAGENS HELICOIDAIS RESISTENTES E SILENCIOSAS; DISCOS SÃO FABRICADOS EM AÇO OU AÇO INOX COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE; BOCAL É PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO ESTANHADO ASSIM COMO O CARACOL E O VOLANTE; CRUZETAS, FEITAS EM AÇO CRV OU AÇO INOX, AMBOS OS MODELOS SÃO MICROFUNDIDOS; DEVE POSSUIR UMA PROTEÇÃO FIXA CONFECCIONADA EM AÇO INOX NA BANDEJA, IMPEDINDO O ACESSO DAS MÃOS NA ÁREA DE ESMAGAMENTO DO PICADOR DE CARNE; SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE IMPEDEM QUE O OPERADOR CORRA RISCOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA ATÉ O DISCO: 14 CM; DIMENSÕES (AXLXC): 33 X 27 X 64 CM; PESO: ATÉ 30 KG; VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; POTÊNCIA: 1/2 CV CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 180 KG/H; CONSUMO DE ENERGIA: 0,660 KW/H. DEVE CONTER GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES	R\$ 3.144,67	R\$ 3.144,67	1
141	MORSA DE BANCADA N° 04	MORSA DE BANCADA N° 04. MATERIAL: FERRO FUNDIDO NODULAR, MORDENTES EM AÇO TEMPERADO E CEMENTADO E SUBSTITUÍVEIS, FUSO FORJADO COM ROSCA TRAPEZODAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: LARGURA DOS MORDENTES: 100 MM, ABERTURA ÚTIL: 100 MM	R\$ 269,44	R\$ 5.119,36	19
142	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS BIVOLT, POTÊNCIA: 1/2CV. PRODUÇÃO APROXIMADA 180KG/H. MEDIDAS APROXIMADAS: 55 X 32 X 44 CM (A X L X P)	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS. CORPO FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX SEGUINDO TODAS AS NORMAS, POSSUI UM MOTOR DE 1/2CV E ACOMPANHA 6 DISCOS QUE LHE PERMITE RALAR, DESFIAR E FATIAR OS MAIS VARIÁVEIS TIPOS DE ALIMENTOS. DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: VOLTAGEM: 110V OU 220V. POTÊNCIA: 1/2 CV - MONOFÁSICO. ROTAÇÃO: 368 RPM. CORPO: AÇO INOX. CONSUMO: 0,37 KW/H. PRODUÇÃO: 180 KG/H. BOCAL MAIOR: 137 MM. BOCAL MENOR: 70 MM. LÂMINAS: AÇO INOX. DISCOS: NYLON. MEDIDAS APROXIMADAS: 55 X 32 X 44 CM (A X L X P). PESO: 28 KG. MODELOS DE DISCOS: 1 RALADOR; 2 DESFIADORES; 3 FATIADORES.	R\$ 4.385,14	R\$ 21.925,70	5
143	NÍVEL A LASER COM TRIPÉ	NÍVEL A LASER COM TRIPÉ. DISTÂNCIA DE NIVELAMENTO DE 15M COM 3 LINHAS LASER. PÊNDULO INTELIGENTE PARA AJUSTE AUTOMÁTICO (AUTONIVELAÇÃO). TRAVA DE PÊNDULO (PROTEÇÃO CONTRA DESCALIBRAÇÃO). KIT ACOMPANHA PILHAS, MALETA E TRIPÉ DE 1,20M. MODELO DE REFERÊNCIA: NIVELOX □ GLL 3X	R\$ 863,69	R\$ 5.182,14	6
144	PAQUÍMETRO DIGITAL 150 MM	PAQUÍMETRO DIGITAL 150 MM COM ESTOJO E BATERIA, FACES DE MEDIÇÃO TEMPERADAS, INOXIDÁVEIS E LAPIDADAS POSSIBILITANDO A MEDIÇÃO DE PEQUENAS RANHURAS E FUROS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AOS 20 MIN. PARAFUSO DE FIXAÇÃO, EXATIDÃO EM MOVIMENTOS DE ALTA VELOCIDADE, CONVERSOR DE POLEGADA EM MILÍMETRO.	R\$ 335,83	R\$ 3.358,30	10
145	PARAFUSADEIRA À BATERIA 125 VT 12 V, ROTAÇÃO 0-600 RPM	PARAFUSADEIRA À BATERIA 125 VT, 12 V, CONTENDO MANDRIL DE APERTO RÁPIDO 3/8" (10 MM), EMPUNHADURA CENTRAL BALANCEADA, OITO POSIÇÕES DE TORQUE, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE DA ROTAÇÃO 0-600 RPM, BATERIA INTERCAMBIÁVEL, 127 V.	R\$ 272,66	R\$ 272,66	1
146	PILHA ALCALINA 23A 12 V, EMBALAGEM (CARTELA) COM 5 UNIDADES	PILHA ALCALINA 23A 12 V PARA CONTROLE REMOTO DE PORTÃO ELETRÔNICO, EMBALAGEM (CARTELA) COM 5 UNIDADES	R\$ 15,40	R\$ 169,40	11
147	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	PILHA AA, TIPO ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	R\$ 5,57	R\$ 6.182,70	1.110
148	PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	PILHA AAA, TIPO ALCALINA, TAMANHO PALITO, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	R\$ 11,12	R\$ 9.585,44	862
149	PILHA RECARREGÁVEL AA 1,2 V 2500 MAH, EMBALAGEM (CARTELA) COM 4 UNIDADES	PILHA RECARREGÁVEL, TAMANHO PEQUENA AA, 1,2 V, 2500 MAH, EMBALAGEM (CARTELA) COM 4 UNIDADES	R\$ 100,80	R\$ 3.225,60	32
150	PILHA RECARREGÁVEL AA 1,5 V, 3000 MAH, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PILHA RECARREGÁVEL, TAMANHO PEQUENA AA, 1,5 V, 3000 MAH, EMBALAGEM (CARTELA) COM 4 UNIDADES	R\$ 79,28	R\$ 14.349,68	181
151	PILHA RECARREGÁVEL AAA 1,2 V 1000 MAH, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	PILHA RECARREGÁVEL, TAMANHO PALITO AAA, 1,2 V, 1000 MAH, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	R\$ 23,63	R\$ 5.387,64	228

152	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, CAPACIDADE 4 LITROS, 800 W	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL; CONFEÇÃO: CORPO, COPO E ALÇAS PRODUZIDOS EM AÇO INOX; TAMPAS DE POLICARBONATO TRANSPARENTE; LÂMINA DE PROCESSAMENTO REMOVÍVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO; DOSADOR; SENSOR DE SEGURANÇA PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO QUANDO DA REMOÇÃO DA TAMPAS. CAPACIDADE: 4 LITROS; POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 800 WATTS; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 0,5 CV; VOLTAGEM: 127 V OU 220 V (A SER DEFINIDO NO ENVIO DA NOTA DE EMPENHO). PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 16 KG. MEDIDAS (COM TOLERÂNCIA DE 5% PARA BAIXO OU 5% PARA CIMA): 46 X 6,5 X 29 CM (A X L X P). GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 3.080,37	R\$ 6.160,74	2
153	PURIFICADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE DE 2 LITROS	PURIFICADOR DE ÁGUA, TENSÃO: 127V OU 220V-60H, CONSUMO 100W, VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: MÍNIMO DE 3.000 A 4.000 LITROS, PODENDO TER 3 FUNÇÕES DE RESFRIAMENTO: GELADA, NATURAL E MISTURADA. ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA 15 PESSOAS. DOIS (2) LITROS DE ÁGUA GELADA POR MINUTO. FUNÇÕES: FILTRAR, PURIFICAR E REFRIGERAR A ÁGUA, TEMPERATURA AMBIENTE MÍNIMA E MÁXIMA DE TRABALHO 5°C A 42°C	R\$ 1.290,45	R\$ 28.389,90	22
154	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL COM ALCANCE MÍNIMO DE 9,6 KM, BIVOLT.	RADIO COMUNICADOR PORTÁTIL COM ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 9,6 KM, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ, COM BASES CARREGADORAS INDEPENDENTES, MÍNIMO DE 26 CANAIS DE OPERAÇÃO, AVISO SONORO DE BATERIA FRACA, BATERIAS NIMH (4,8 V - 700 MA) COM DURAÇÃO DA BATERIA 12 H TÍPICO PARA USO COM BATERIAS NIMH, POTÊNCIA DE OPERAÇÃO MÁXIMO 500 MW, VOLTAGEM BIVOLT. ITENS INCLUSOS: 2 RÁDIO COMUNICADORES, 2 BASES CARREGADORAS INDEPENDENTES, 2 ADAPTADORES DE VOLTAGEM 110/220, 1 MANUAL DO USUÁRIO, 2 BELT CLIP (CLIP DE CINTO), 2 BATERIAS.	R\$ 552,83	R\$ 6.633,96	12
155	REFRESQUEIRA INOX, 02 RESERVATÓRIOS, 220V	REFRESQUEIRA COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL; MATERIAL DEPÓSITO EM ACRÍLICO; COM 2 DEPÓSITOS DE 15L CADA; CAPACIDADE TOTAL DE 30L; BANDEJA REMOVÍVEL, COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA E TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA; TENSÃO 220V; POTÊNCIA 240	R\$ 3.714,14	R\$ 103.995,92	28
156	REFRESQUEIRA PROFISSIONAL	DEVE POSSUIR UM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, VOLTAGEM 110/127V, E CONTAR COM TERMOSTATO COM TEMPERATURA REGULÁVEL ENTRE 5°C E 8°C. DEVE APRESENTAR SISTEMA DE AGITAÇÃO POR PÁS ADEQUADAS PARA BEBIDAS DE DIFERENTES DENSIDADES, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, E PINGADEIRA ÚNICA, REMOVÍVEL E ANTIRESPINGOS. A TORNEIRA DEVERÁ SER DE ALTA RESISTÊNCIA. GÁS REFRIGERANTE R134A. O EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO E OFERECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 2.891,92	R\$ 8.675,76	3
157	REFRIGERADOR DUPLEX COM TECNOLOGIA INVERTER	REFRIGERADOR DUPLEX COM TECNOLOGIA INVERTER, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A OU MAIS EFICIENTE, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 460L NAS CORES INOX OU BRANCA. ILUMINAÇÃO EM LED E PÉS NIVELADORES, MÍNIMO DE 3 PRATELEIRAS EM VIDRO TEMPERADO, RESFRIAMENTO RÁPIDO COM DEGELO FROST FREE. CONTROLE POR PAINEL ELETRÔNICO, CONSUMO MÁXIMO MENSAL DE 42KW/H E VOLTAGEM DE 110 OU 220 V, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. MODELO DE REFERÊNCIA: PANASONIC BT55.	R\$ 5.289,08	R\$ 42.312,64	8
158	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, CAPACIDADE APROX. DE 429 LITROS, COR BRANCA	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 56 KWH/MÊS, VOLTAGEM 127 V 60HZ, COR BRANCA. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: GELADEIRA: 329 LITROS, FREEZER: 100 LITROS. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL: 429 LITROS. GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NAS CIDADES DE ENTREGA.	R\$ 3.627,72	R\$ 21.766,32	6
159	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, CAPACIDADE APROX. DE 475 LITROS, COR BRANCA	REFRIGERADOR COM DUAS PORTAS, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO FROST FREE, PRATELEIRAS INTERNAS DE VIDRO TEMPERADO, ILUMINAÇÃO INTERNA, CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA (NO MÍNIMO 3), SEM DISPENSER NA PORTA, SELO A PROCEL, 60HZ, CAPACIDADE TOTAL APROXIMADA DE 475 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM: 110 OU 220 V, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	R\$ 4.253,30	R\$ 106.332,50	25

160	REFRIGERADOR FROST FREE 2 PORTAS BRANCO 375 LITROS	REFRIGERADOR FROST FREE 2 PORTAS BRANCO 375 LITROS COM COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRESCOS, CESTA PORTA-OVOS REMOVÍVEL, DUAS FORMAS DE GELO SUSPENSAS, DUAS PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, E TURBO CONGELAMENTO, QUE CONGELA RÁPIDO OS ALIMENTOS, POSSUI PRATELEIRAS EM VIDRO 100% REMOVÍVEIS, QUE PERMITE UMA LIMPEZA MAIS PROFUNDA E OTIMIZAÇÃO DE ESPAÇO, COM PRATELEIRA FUNDA NA PORTA PARA GARRAFAS DE ATÉ 3,3 LITROS, COM TRAVA GARRAFAS APROVEITÁVEL, EVITANDO ASSIM O TOMBAMENTO, E GAVETÃO TRANSPARENTE, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, MAIS FACILIDADE PARA CONTROLAR A TEMPERATURA DO REFRIGERADOR, SISTEMA MULTIFLOW DISTRIBUI O AR NO INTERIOR DO REFRIGERADOR GARANTINDO A MELHOR PRESERVAÇÃO DOS ALIMENTOS, FROST FREE: DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO FACILIDADE PARA CONTROLAR A TEMPERATURA DO REFRIGERADOR COM O CONTROLE DIGITAL EXTERNO. VOLTAGEM A SER DEFINIDA NA ORDEM DE EMPENHO.	R\$ 4.089,63	R\$ 20.448,15	5
161	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, 120 LITROS	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, 120 L, COM ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO FOSFATIZADO E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, COR BRANCA, TENSÃO DE 220 V, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E PERMANENTE, COM GARANTIA DE 12 MESES, CONTENDO MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO.	R\$ 1.548,67	R\$ 34.070,74	22
162	REFRIGERADOR VERTICAL INOX 4 PORTAS	REFRIGERADOR VERTICAL EM AÇO INOX, 4 PORTAS, CAPACIDADE ENTRE 950 LITROS E 1050 LITROS, SISTEMA FROST-FREE, GABINETE COM 4 PORTAS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE 0 °C E +7 °C, DIMENSÕES EXTERNAS COM LARGURA ENTRE 1200 MM E 1300 MM, PROFUNDIDADE ENTRE 700 MM E 800 MM E ALTURA ENTRE 1950 MM E 2050 MM	R\$ 8.041,46	R\$ 209.077,96	26
163	REFRIGERADOR, TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE 120 LITROS, 110 V OU BIVOLT	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, USO DOMÉSTICO, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: BANDEJA DE DEGELO APROVEITÁVEL: EM MATERIAL SUPER RESISTENTE, E QUE SERVE COMO COMPARTIMENTO EXTRAFRIO, GAVETA MULTIUSO: COM TAMPA APROVEITÁVEL, PARA ARMAZENAR E FACILITAR A ORGANIZAÇÃO, GRADE RETRÁTIL: MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO, PORTA REVERSÍVEL: MAIOR FACILIDADE DE ADAPTAÇÃO, PORTA-LATAS E PRATELEIRAS MODULARES: MAIS FLEXIBILIDADE PARA ENCAIXAR ONDE QUISER, COR: BRANCO, CAPACIDADE DE 120 LITROS, CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA MENSAL DE NO MÁXIMO 25.0 KWH/MÊS, POTÊNCIA MÉDIA: 78.0 W (110 V OU BIVOLT), ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA 01 ANO.	R\$ 1.734,96	R\$ 55.518,72	32
164	RELÓGIO DE PLÁSTICO TIPO PAREDE	RELÓGIO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PAREDE, MOSTRADOR ANALÓGICO PROTEGIDO POR VIDRO COM ALGARISMOS ARÁBICOS, FUNCIONAMENTO PILHA, DIÂMETRO 28 A 35	R\$ 37,70	R\$ 1.696,50	45
165	RELÓGIO PAREDE DIGITAL LED GRANDE DATA MÊS E ANO TEMPERATURA	RELÓGIO DE PAREDE DIGITAL COM EXIBIÇÃO DE HORA, MINUTOS, SEGUNDOS, DATA, MÊS, ANO, DIA DA SEMANA E TEMPERATURA, VISUALIZAÇÃO À DISTÂNCIA DE ATÉ 30M COM QUATRO BOTÕES NA PARTE TRASEIRA PARA DEFINIR DATA E HORA. FUNÇÃO ALARME. SISTEMA ELETRÔNICO DE QUARTZ, NÃO ATRASA NEM ADIANTA. NÃO PERDE A MEMÓRIA QUANTO ACABA A ENERGIA. GABINETE EM PLÁSTICO RESISTENTE MUITO LEVE E DESIGN COMPACTO NA COR PRETA. NÚMEROS GRANDES DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO 7,5 X4X5 A 5,5X9 CM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: RELÓGIO MODO 12/24H NO FORMATO HH MM SS, DIA DA SEMANA EM PORTUGUÊS, CALENDÁRIO DD MM AAAA, TERMÔMETRO PARA MEDIÇÃO/EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA, CORES DO DISPLAY: PRETO COM LETREIRO ILUMINADO VERMELHO. FONTE BIVOLT: 110 OU 220V AUTOMÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 46 CM, ALTURA: 23 CM E PROFUNDIDADE: 3,5 CM.	R\$ 224,01	R\$ 20.384,91	91
166	RETÍFICA RETA 750W, 220V	RETÍFICA RETA 750W, 220V. INDICADA PARA DESBASTAR MOLDES, REBARBAR SUPERFÍCIES, FRESAR FUROS, PROCESSAR COSTURAS DE SOLDA E REMOVER TINTA E FERRUGEM. DEVE POSSUIR ROTAÇÃO VARIÁVEL ENTRE 7.000 A 33.000 RPM, POTÊNCIA DE 750W E TENSÃO 220V. DIÂMETRO DA GOLA DO VEIO: 43 MM; DIÂMETRO MÁXIMO DO ABRASIVO: 25 MM; DIÂMETRO MÁX. DA POLIDORA: 50 MM; TAMANHO DO EIXO DE ESMERILHAMENTO: 15 MM; TAMANHO DA PORCA DE APERTO: 17 MM. ACOMPANHA 1 CHAVE DE APERTO E UMA PINÇA DE APERTO 1/4. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: GGS 30 LS 220V.	R\$ 1.236,11	R\$ 1.236,11	1

167	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO, COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DE 20 SEGUNDOS. COM SENSOR DE PROXIMIDADE PARA ACIONAMENTO DO MESMO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 V OU 220 V. FLUXO DE AR: 75 L/S. POTÊNCIA: 2016-2400 W. MOTOR: 5500 RPM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 7 KG. PESO BRUTO APROXIMADO: 7,5 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: A = 24,8 CM X L = 28,4 CM X P = 20,2 CM. PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO.	R\$ 930,00	R\$ 111.600,00	120
168	SENSOR/RELÉ FOTOCÉLULA	SENSOR/RELÉ FOTOCÉLULA EXTERNO BIVOLT, RESISTENTE À CHUVA E UMIDADE, POTÊNCIA 1000W, GARANTIA DE 3 MESES.	R\$ 27,97	R\$ 1.118,80	40
169	SERRA CIRCULAR À BATERIA 18V, BIVOLT	SERRA CIRCULAR À BATERIA 18V, BIVOLT. DIÂMETRO DO DISCO DE SERRA 136MM. DIÂMETRO INTERIOR DO FURO DO DISCO DE SERRA 20MM. NÚMERO DE ROTAÇÕES EM VAZIO 4.250 RPM. KIT ACOMPANHA BATERIA, CARREGADOR E DISCO DE CORTE. MODELO DE REFERÊNCIA: BOSCH GKM 18V-50.	R\$ 3.311,27	R\$ 3.311,27	1
170	SERRA TICO-TICO À BATERIA 18V, BIVOLT	SERRA TICO-TICO À BATERIA, BIVOLT. VELOCIDADE VARIÁVEL COM ROTAÇÃO ATÉ 2500 RPM E CONTROLE DE TORQUE. SISTEMA DE ENCAIXE: QUADRADO COM PINO DE RETENÇÃO. ÂNGULO DO BISEL ENTRE 0 E 45°. AVANÇO PENDULAR COM 4 FASES. VOLTAGEM DA BATERIA 18V. ACOMPANHA BATERIA, CARREGADOR E JOGO COM 3 SERRAS DE CORTE (MADEIRA E METAL). MODELO DE REFERÊNCIA: GST 18V-LI.	R\$ 1.721,23	R\$ 1.721,23	1
171	SERRA TICO-TICO, POTÊNCIA DE 500 W, VOLTAGEM DE 110 V	SERRA TICO-TICO, POTÊNCIA DE 500 WATTS, VOLTAGEM: 110 V, VELOCIDADE VARIÁVEL E PRÉ-SELEÇÃO DE VELOCIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE EM MADEIRA DE 13 MM, ÂNGULO DE CORTE: 0 - 45 °, ACOMPANHA: LÂMINA DE SERRA.	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00	5
172	SOPRADOR COSTAL - GASOLINA, POTÊNCIA SUPERIOR A 2,4 KW, PESO MÁXIMO 12 KG	SOPRADOR COM SUPORTE COSTAL ERGONÔMICO COM ALÇAS DE APOIO SOBRE OS OMBROS. POTÊNCIA SUPERIOR A 2,4 KW. VELOCIDADE EM ROTAÇÃO BAIXA: MÍNIMO 2300 RPM. VELOCIDADE EM ROTAÇÃO MÁXIMA: MÍNIMO 6000 RPM. VELOCIDADE DO AR: MÍNIMO 78 M/S. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 1,4 L. PESO MÁXIMO: 12 KG. COMBUSTÍVEL: GASOLINA.	R\$ 5.589,31	R\$ 16.767,93	3
173	SOPRADOR/ASPIRADOR DE AR 600W	SOPRADOR DE AR QUE TAMBÉM REALIZA FUNÇÃO DE SUÇÃO (ASPIRADOR) COM POTÊNCIA DE TRABALHO MÍNIMA DE 600W, PRESSÃO DE AR MÍNIMO DE 5,0 KPA, VOLUME DE AR MÍNIMO DE 4,0 M³/MIN E 16.000 RPM E CATEGORIA DE SEGURANÇA DE DUPLA ISOLAÇÃO	R\$ 775,60	R\$ 775,60	1
174	TENDA GAZEBO 3 X 3 M	TENDA GAZEBO. ESTRUTURA AÇO/ALUMÍNIO, TECIDO EM POLIÉSTER OXFORD. COR A DEFINIR. MEDIDAS 3 X 3 M, E ALTURA DE 2,5 M. ESTRUTURA EM AÇO E ALUMÍNIO E MONTAGEM RÁPIDA. PRODUTO COM APROXIMADAMENTE 13 KG, COM ARMAÇÃO DOBRÁVEL QUE FACILITA A RÁPIDA MONTAGEM E O TRANSPORTE. CONTÉM: UM (1) SOBRETETO; UMA (1) BOLSA PARA TRANSPORTE; UMA (1) ARMAÇÃO ARTICULADA; ESTACAS E CORDINHAS PARA FIXAÇÃO.	R\$ 649,54	R\$ 1.299,08	2
175	TENDA GAZEBO 3 X 3 SANFONADA	TENDA GAZEBO SANFONADA, NAS DIMENSÕES 2,5 M (ALTURA) X 3 M (COMPRIMENTO) X 3 M (LARGURA), ESTRUTURA: ARTICULADA DE ALUMÍNIO E AÇO, COBERTURA DE TECIDO EM POLIESTER, A PROVA D'ÁGUA COM PROTEÇÃO UV. COM BOLSA PARA O TRANSPORTE.	R\$ 538,52	R\$ 7.539,28	14
176	TENDA PIRÂMIDE 10 X 10	TENDA PIRÂMIDE, NAS DIMENSÕES 3 M X 10 M X 10 M, 100MT2. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CARBONO GALVANIZADO NAS CHAPAS 14, 16 E 18, TODA DESMONTAVEL, UNIDAS POR CONEXÕES DE ENCAIXE E PARAFUSOS, SOLDAGEM MIG/MAG INDUSTRIAL. COBERTURA EM LONA EMBORRACHADA UNIDA POR RADIO FREQUÊNCIA, VULCANIZADA E SEM O USO DE COSTURAS. ANTIFUNGO; ANTIMOFO; BLACKOUT PARA REDUÇÃO DE CALOR; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB; ANTI-RESECAMENTO E DESBOTAMENTO	R\$ 12.787,67	R\$ 102.301,36	8
177	TEODOLITO ELETRÔNICO	TEODOLITO ELETRÔNICO - PRECISÃO ANGULAR 2", AUMENTO DE 30 X, ABERTURA DE OBJETIVA 45 MM, RESOLUÇÃO DE 2,5", SENSIBILIDADE NÍVEL, FOCO MÍNIMO 1,3 M, PROVA D'ÁGUA, IMAGEM DIRETA, BATERIA DE 36 H, ACOMPANHA MALETA DE TRANSPORTE, CAPA DE PROTEÇÃO, FIO E PILHAS; COM RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 5 METROS E TRIPÉ TOPOGRÁFICO, TRAVA, ROSCA UNIVERSAL FABRICADO EM ALUMÍNIO.	R\$ 7.501,67	R\$ 22.505,01	3

178	TERRÔMETRO DIGITAL REF. MODELO HIKARI HTR 770	TERRÔMETRO DIGITAL REF. MODELO HIKARI HTR 770 :: DISPLAY: LCD DUPLO :: TAXA DE AMOSTRAGEM: 2,5 VEZES/S :: INDICAÇÃO DE SOBRE FAIXA: É EXIBIDO O DÍGITO MAIS SIGNIFICATIVO □1□ NO DISPLAY :: INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: O SÍMBOLO DE BATERIA SERÁ MOSTRADO QUANDO A TENSÃO DA BATERIA CAIR ABAIXO DA TENSÃO DE OPERAÇÃO :: FUNÇÃO AUTO POWER OFF: O INSTRUMENTO AUTO DESLIGA APÓS APROX. 20 MINUTOS SEM OPERAÇÃO, PARA PRESERVAR AS BATERIAS :: ILUMINAÇÃO DO DISPLAY :: DATA HOLD :: AJUSTE DE ZERO :: FUNÇÃO TEST (PARA TESTE INSTANTÂNEO) :: AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C (32°F A 104°F) RH < 80% :: ARMAZENAMENTO: -10°C A 60°C (14°F A 140°F) RH < 70% :: ALIMENTAÇÃO: 6 BATERIAS DE 1,5V DO TIPO AA :: SEGURANÇA: CERTIFICADO DE ACORDO COM IEC-1010 CATEGORIA DE INSTALAÇÃO III 1000V :: DIMENSÕES: 200(A) X 92(L) X 50(P)MM :: PESO: APROX. 700G (INCLUINDO BATERIA) TENSÃO DC FAIXA: 1000V . RESOLUÇÃO: 1V . PRECISÃO: 1000V ± (0.8% + 3 DÍGITOS) - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 10MΩ. - PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 1000V DC . TENSÃO AC FAIXA: 750V . RESOLUÇÃO:1V . PRECISÃO: 750V ±(1.2% + 10 DÍGITOS) - IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 10MΩ - FREQUÊNCIA 40 A 400 HZ . PRECISÃO: 20Ω ± (2.0% + 10DÍGITOS) 200Ω ~ 2000Ω ± (2.0% + 3DÍGITOS) TENSÃO DE TERRA (EARTH VOLTAGE) FAIXA: 200V RESOLUÇÃO: 0.1V PRECISÃO: 200V ±(3.0% + 3DÍGITOS)	R\$ 1.253,70	R\$ 1.253,70	1
179	TIMER DIGITAL BIVOLT LCD PROGRAMÁVEL	TEMPORIZADOR TIME DIGITAL DE TOMADA PROGRAMÁVEL LIGA E DESLIGA O ADAPTADOR DE TOMADA ANALÓGICO FUNCIONA COMO UM TEMPORIZADOR, QUE PODE SER PROGRAMADO PARA LIGAR E DESLIGAR APARELHOS COMO: LUMINÁRIAS, SINALIZADORES, TVS, ELETRODOMÉSTICOS, SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, ETC. ELE AGE COMO UM INTERRUPTOR AUTOMÁTICO, ASSIM PODENDO SER PROGRAMADO PELO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS: - MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - DISPLAY ANALÓGICO; - PROGRAMÁVEL; - BIVOLT; - FÁCIL OPERAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PLUGUE E TOMADA CONFORME - NBR 14136 (PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS); VOLTAGEM DE ENTRADA E SAÍDA: 127-220V □ 60HZ; CARGA MÁXIMA 10(2)A 0-2200W; DIMENSÕES: ALTURA: 11,3 CM; LARGURA: 7 CM; COMPRIMENTO: 6,3 CM; VISOR LCD: ALTURA: 1,6 CM; LARGURA: 4,2 CM.	R\$ 87,65	R\$ 1.051,80	12
180	TOLDO TIPO PASSARELA, LONA TRANSLÚCIDA, ESTRUTURA TUBULAR 3/4 CALANDRADA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, CORES DIVERSAS	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO TIPO PASSARELA / TÚNEL, ESTRUTURA TUBULAR 3/4 CALANDRADA, COM PINTURA ESTRUTURAL EM ESMALTE SINTÉTICO COM FUNDO ANTI-CORROSIVO, APOIADA EM VIGA TUBULAR DE NO MÍNIMO 4 X 60 X 1,2 MM, PÉ DIREITO EM TUBO DE NO MÍNIMO 2,5" X 1,2 MM, CONCRETADO NO SOLO, NA ALTURA DE 2,5 M, DISTÂNCIA ENTRE PÉS DE 3 M. COBERTURA EM LONA TRANSLÚCIDA RESISTENTE. OS LOCAIS DE INSTALAÇÃO SERÃO DEFINIDOS PELA UNIDADE REQUISITANTE, NO MOMENTO DE ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ATO DA AQUISIÇÃO.	R\$ 625,00	R\$ 1.295.000,00	2.072
181	TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA	TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA COM SISTEMA MULTITEMPERATURA COM, NO MÍNIMO, 4 TEMPERATURAS PRÉ-SELECIONADAS. COMPATIBILIDADE COM DISJUNTORES RESIDUAIS (DR). VOLTAGEM 127 V, 220V OU BIVOLT; COMPOSIÇÃO: METAL E PLÁSTICO; GRAU DE PROTEÇÃO: IP 24; SISTEMA DE ABERTURA: 1/4 DE VOLTA; AREJADOR COM JATO AERADO; BICA FLEXÍVEL. PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 30 A 400KPA (3 A 40 MCA). TEMPERATURA MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO: 50°C. POTÊNCIA MÍNIMA 4500. CORES: PRETA OU BRANCA (A CRITÉRIO DO DEMANDANTE). APLICAÇÃO: PIAS. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	R\$ 192,76	R\$ 4.433,48	23

182	TOTEM DE TOMADAS	TOTEM DE TOMADAS. MÓDULO DE TOMADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. ESTRUTURA METÁLICA DO MÓDULO EM TUBO DE PERFIL QUADRADO DE 50 X 50 MM COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA. BASE EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM 3,175 MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA. A BASE POSSUI ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO. 6 TOMADAS 2P+T DE 10A/250V PADRÃO BRASILEIRO - CLASSE I NBR 14136, SENDO 3 TOMADAS EM CADA LADO DISPOSTAS UMA SOBRE A OUTRA. CABO DE ALIMENTAÇÃO EM PP 3X0,75MM2/750V COM 4 METROS E PLUGUE 2P+T DE 10A/250V. PADRÃO BRASILEIRO - CLASSE I NBR 14136. CAPACIDADE DE CARGA TOTAL: 1200W	R\$ 423,67	R\$ 10.168,08	24
183	UMIDIFICADOR AROMATIZADOR DE AR DIFUSOR DE ÓLEOS ESSENCIAIS, CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 4 LITROS	UMIDIFICADOR AROMATIZADOR DE AR DIFUSOR DE ÓLEOS ESSENCIAIS, CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 4 LITROS, COR: BRANCO, TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT(127/220V), POTÊNCIA 20 W, FREQUÊNCIA: 60HZ, AUTONOMIA DE ATÉ 12H, ÁREA DE USO: DE 25M² A 30 M², CONTROLE DE INTENSIDADE DA NÉVOA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, LUZ INDICADORA DE RECIPIENTE VAZIO, SISTEMA ULTRASSÔNICO DE GERAÇÃO DE NÉVOA, COMPONENTES: BOCAL MULTIDIRECIONAL, RECIPIENTE DE ÁGUA, BANDEJA PARA FRAGRÂNCIAS, LUMINÁRIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 219,69	R\$ 5.711,94	26
184	VAPORIZADOR DE ROUPAS PORTÁTIL, 1100 W, 127 V	VAPORIZADOR E HIGIENIZADOR DE ROUPAS PORTÁTIL COM VAPOR CONTÍNUO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1100 W, VOLTAGEM 127 V. CABO ANATÔMICO. RESERVATÓRIO REMOVÍVEL DE NO MÍNIMO 200 ML. POSSUI MARCAÇÃO PARA NÍVEL DE ÁGUA. PODE SER UTILIZADO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL SEM VAZAR ÁGUA. COM CONTROLE ANTI-GOTEJAMENTO. BOTÃO LIGA/DESLIGA DO VAPOR. TEMPO DE AQUECIMENTO MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS. TEMPERATURA MÁXIMA DE 160 °C. DIMENSÕES MÍNIMAS 14,5 CM X 10 CM X 28 CM (CXLXA). INCLUI ESCOVA PARA REMOÇÃO DE PELOS E PARA TECIDOS DELICADOS. CORDÃO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 1,80 M	R\$ 272,65	R\$ 272,65	1
185	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE COM HÉLICE DE 3 PÁS, DIÂMETRO DE 60 CM	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, HÉLICE E GRADE EM MATERIAL METÁLICO FABRICADO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DESCASCAMENTO, COM PROTETOR TÉRMICO, CONTROLE DE VELOCIDADE, HÉLICE DE 3 PÁS, DIÂMETRO DE 60 CM, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 200 W, MÍNIMO 1300 RPM, COR PRETA	R\$ 335,19	R\$ 42.904,32	128
186	VENTILADOR, TIPO COLUNA COM HÉLICE DE 3 PÁS, 3 VELOCIDADES, DIÂMETRO DE 65 CM	VENTILADOR DE MESA EM POLIPROPILENO, GRADE REMOVÍVEL, GIRATÓRIAS E LAVÁVEL, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, COM HÉLICE DE 3 PÁS, 3 VELOCIDADES. TENSÃO/ VOLTAGEM: 110 OU 220, POTÊNCIA: 180/160W, ROTAÇÃO: 600/1500 RPM, RUÍDO APROXIMADAMENTE: 72DBA, FREQUÊNCIA APROXIMADA: 60HZ. TENSÃO/ VOLTAGEM, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: VENTISILVA	R\$ 486,64	R\$ 13.625,92	28
				R\$ 6.750.915,37	7.683

ANEXO III – TABELA DE DEMANDA POR CAMPI DO IFPR

CAMPUS UNIDADE	CAMPUS UNIDADE	CAMPUS UNIDADE
1 - CAMPUS ARAPONGAS	11 - CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	21 - CAMPUS PINHAIS
2 - CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	12 - CAMPUS GOIOERÊ	22 - CAMPUS PITANGA
3 - CAMPUS ASTORGA	13 - CAMPUS IRATI	23 - CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU
4 - CAMPUS BARRAÇÃO	14 - CAMPUS IVAIPORÃ	24 - CAMPUS TELÊMACO BORBA
5 - CAMPUS CAMPO LARGO	15 - CAMPUS JACAREZINHO	25 - CAMPUS UMUARAMA
6 - CAMPUS CAPANEMA	16 - CAMPUS JAGUARIAÍVA	26 - CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA
7 - CAMPUS CASCAVEL	17 - CAMPUS LONDRINA	27 - DIR. DE INFRAESTRUTUR – DI
8 - CAMPUS COLOMBO	18 - CAMPUS PALMAS	28 – REITORIA - PROAD
9 - CAMPUS CORONEL VIVIDA	19 - CAMPUS PARANAGUÁ	29 - REITORIA – PROENS
10 - CAMPUS CURITIBA	20 - CAMPUS PARANAVAÍ	30 - REITORIA - PROEPPi

ITEM	DENOMINAÇÃO	(Q) QUANT	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
1	AGITADOR ELETROMAGNÉTICO PARA PENEIRAS REDONDAS	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	ALICATE AMPERÍMETRO/ WATTÍMETRO DIGITAL COM GARRA FLEXÍVEL REF. MODELO MINIPAT 4095	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	1	5	-	-	1	-	-	-
3	APARELHO PARA ARRANCAMENTO HIDRÁULICO MANUAL, CAPACIDADE DE 1500 KGF, RESOLUÇÃO 1 KGF.	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
4	AQUECEDOR DE ÁGUA RABO QUENTE 2000W	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-

5	AQUECEDOR DE AMBIENTE	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	10	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
6	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO, 60.000 BTU, COM 3 M DE TUBULAÇÃO	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-
7	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO-TETO, 36.000 BTU, CICLO FRIO, COM ATÉ 10 M DE TUBULAÇÃO	9	-	2	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO INVERTER 36.000 BTUS COM 15M DE TUBULAÇÃO	49	-	-	-	-	23	-	-	-	-	-	4	1	-	6	-	-	5	-	4	-	1	-	-	-	5	-	-	-	-	-
9	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO INVERTER 60.000 BTUS COM 15M DE TUBULAÇÃO	55	-	4	-	-	4	-	-	-	-	-	2	-	-	4	-	-	2	-	6	-	3	-	-	25	5	-	-	-	-	-
10	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT HW 24.000 BTUS COM 10 METROS DE TUBULAÇÃO	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-
11	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA PARA DIVISÓRIAS	15	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM	31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	25	-	-	-	-

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

129	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 8 L	7	1	-	1	-	2	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
130	LIQUIDIFICADOR PARA USO DOMÉSTICO, 12 VELOCIDADES, CAPACIDADE 2 LITROS, COR BRANCO OU PRETO	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	
131	LIXADEIRA DE TETO E PAREDE, PROFISSIONAL COM LED, 110V	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
132	LIXADEIRA ROTO-ORBITAL 110 V. POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 WATTS.	6	-	5	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
133	LUMINARIA DE MESA ARTICULADA DE METAL BIVOLT, 60 W, BOCAL E27	22	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
134	MÁQUINA DE COSTURA PORTÁTIL, COM 23 PONTOS BÁSICOS E BRAÇO LIVRE	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
135	MÁQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS, CAPACIDADE DE 11 KG, 127 OU 220 VOLTS, COR BRANCA	4	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
136	MÁQUINA DE SORVETE 15 A 20L/H	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
137	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR, A BATERIA, BIVOLT	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
138	MARTELETE ROMPEDOR / DEMOLIDOR COM NO MÍNIMO DE 1500W, 220V	4	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	

139	MINI BALANÇA DIGITAL DE BOLSO E ALTA PRECISÃO 0,1G ATÉ 500G	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
140	MOEDOR/PICADOR DE CARNE INDUSTRIAL	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
141	MORSA DE BANCADA Nº 04	19	-	6	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
142	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS BIVOLT, POTÊNCIA: 1/2CV. PRODUÇÃO APROXIMADA 180KG/H. MEDIDAS APROXIMADAS: 55 X 32 X 44 CM (A X L X P)	5	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
143	NÍVEL A LASER COM TRIPIÉ	6	-	5	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
144	PAQUÍMETRO DIGITAL 150 MM	10	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
145	PARAFUSADEIRA À BATERIA 125 VT 12 V, ROTAÇÃO 0-600 RPM	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
146	PILHA ALCALINA 23A 12 V, EMBALAGEM (CARTELA) COM 5 UNIDADES	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-
147	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	1.110	5	40	50	20	-	-	-	-	-	32	50	-	-	-	-	40 0	-	13 0	80	11	-	-	21 4	10	-	8	60	-	-
148	PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	862	5	40	50	70	-	-	5 0	-	-	53	50	-	-	-	-	20 0	-	30	90	10	-	-	84	70	-	-	60	-	-
149	PILHA RECARREGÁVEL AA 1,2 V 2500 MAH, EMBALAGEM (CARTELA) COM 4 UNIDADES	32	-	10	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	10

150	PILHA RECARREGÁVEL AA 1,5 V, 3000 MAH, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	181	1	10	-	-	-	20	-	-	-	4	-	10	10	-	-	-	-	100	-	-	-	-	-	-	16	-	-	10	-	-
151	PILHA RECARREGÁVEL AAA 1,2 V 1000 MAH, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	228	2	-	-	3	-	-	-	-	-	4	-	-	5	-	-	-	-	100	30	-	-	10	4	20	20	-	-	10	-	20
152	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, CAPACIDADE 4 LITROS, 800 W	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	
153	PURIFICADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE DE 2 LITROS	22	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-
154	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL COM ALCANCE MÍNIMO DE 9,6 KM, BIVOLT.	12	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	4	-	4	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
155	REFRESQUEIRA INOX, 02 RESERVATÓRIOS, 220V	28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	26	-	
156	REFRESQUEIRA PROFISSIONAL	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
157	REFRIGERADOR DUPLEX COM TECNOLOGIA INVERTER	8	-	-	-	-	4	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	
158	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, CAPACIDADE APROX. DE 429 LITROS, COR BRANCA	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
159	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, CAPACIDADE APROX. DE 475 LITROS, COR BRANCA	25	1	-	1	1	-	1	-	-	-	6	3	-	1	3	-	-	-	3	-	-	-	4	-	-	-	1	-	-	-	-

[illegible]

175	TENDA GAZEBO 3 X 3 SANFONADA	14	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
176	TENDA PIRÂMIDE 10 X 10	8	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	1	4	-	-	-	-
177	TEODOLITO ELETRÔNICO	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	
178	TERRÔMETRO DIGITAL REF. MODELO HIKARI HTR 770	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	
179	TIMER DIGITAL BIVOLT LCD PROGRAMÁVEL	12	3	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-
180	TOLDO TIPO PASSARELA, LONA TRANSLÚCIDA, ESTRUTURA TUBULAR 3/4 CALANDRADA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, CORES DIVERSAS	2.072	-	-	-	-	10 0	60 0	-	-	-	-	32	70 0	14 0	-	30 0	-	10 0	10 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181	TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA	23	-	-	-	-	2	1	-	-	-	1	3	-	-	6	-	-	-	2	-	-	-	4	-	-	4	-	-	-	-
182	TOTEM DE TOMADAS	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	8	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
183	UMIDIFICADOR AROMATIZADOR DE AR DIFUSOR DE ÓLEOS ESSENCIAIS, CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 4 LITROS	26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
184	VAPORIZADOR DE ROUPAS PORTÁTIL, 1100 W, 127 V	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
185	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE COM HÉLICE DE 3 PÁS, DIÂMETRO DE 60 CM	128	-	-	-	-	12	-	4	-	-	25	-	-	10	-	-	5	12	40	-	15	-	-	-	-	-	5	-	-	-
186	VENTILADOR, TIPO COLUMA COM HÉLICE DE 3 PÁS, 3 VELOCIDADES, DIÂMETRO DE 65 CM	28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	5	4	-	-	5	-	-

TOTAL	7.683	89	168	116	159	300	699	69	5	9	335	194	131	816	228	25	334	770	506	452	348	39	61	18	840	251	79	97	267	234	44
-------	-------	----	-----	-----	-----	-----	-----	----	---	---	-----	-----	-----	-----	-----	----	-----	-----	-----	-----	-----	----	----	----	-----	-----	----	----	-----	-----	----

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico Nº 90007/2025

PROCESSO SEI: 23411.008393/2025-20

PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR

A licitante deverá preencher o campo da Especificação Detalhada do Objeto, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo Fabricante deverá ser preenchido com o nome de um Fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca modelo, Fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

nº:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EQUIPAMENTO	POR	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da dispensa eletrônica.

Declaramos também que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Município, ____ de _____ de 20__.

**Representante Legal
Empresa Fornecedora**

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Ata de Registro de Preços 122/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
122/2025	158009-INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	SUELI MIWA KIHARA ARABORI	24/09/2025 16:37 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23411.008393/2025-20

1. DO OBJETO

O(A) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR) com sede no(a) Rua Emílio Bertolini, 54, Cajuru, na cidade de Curitiba, Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.652.179 /0001-1, neste ato representado(a) pelo(a) Pró-Reitor(a) de Administração, Senhor(a) DAYANE DE OLIVEIRA GOMES, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 226, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 24, portador da matrícula funcional nº 1802452, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90007/2025, publicada no XX de XX/XX/202XX, processo administrativo n.º 23411.008393/2025-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de itens de APARELHOS ELETRÔNICOS E DE INFRAESTRUTURA PERMANENTE, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do *Edital de Licitação* n.º 38/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>
do	
TR	

X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR)*.

3.2. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no [edital] e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a declaração de concordância com a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no [edital] ;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado , será convocado para assinar declaração de concordância com a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação , sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a declaração de concordância com a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do [edital] , poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *Edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. O(s) representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado (s) assinam a declaração de concordância com a ata, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1(uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pela Autoridade competente e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Curitiba, 2025

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Anexo[A1]

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAYANE DE OLIVEIRA GOMES

Autoridade competente

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. 90007/2025 – IFPR

PROCESSO Nº 23411.008393/2025-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 122/2025

OBJETO: Registro de preços para a Republicação de itens do APARELHOS ELETRÔNICOS E INFRAESTRUTURA - PERMANENTE, a fim de atender às necessidades do Instituto Federal do Paraná.

Órgão Gerenciador

Instituto Federal do Paraná – IFPR

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços

Razão Social: [Nome da empresa], CNPJ: [CNPJ da empresa]

A empresa [Nome da empresa], detentora da Ata de Registro de Preços n.º 122/2025, representada por seu representante legal [Nome e Cargo do Representante], declara que:

- 1. Concorda** com os termos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços n.º 122/2025, firmada entre o órgão gerenciador Instituto Federal do Paraná e a empresa [Razão Social], nos termos e condições estabelecidos;
- 2. Assume o compromisso** de cumprir todas as obrigações contratuais e legais, inclusive no que se refere a prazos, valores e especificações técnicas dos itens registrados, mantendo as condições da proposta homologada para o referido certame;
- 3. Ratifica** que este termo substitui a assinatura direta na ARP como manifestação expressa de sua plena concordância, validando o documento para todos os efeitos legais e administrativos;
- 4. Informa** que o e-mail [E-mail da Empresa] será o canal para recebimento dos empenhos, ordens de serviço e demais documentos ou solicitações relativas ao presente processo, assumindo a responsabilidade pelo recebimento destes e comprometendo-se a comunicar qualquer mudança nos contatos.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura
Responsável Legal
[Nome do Representante Legal]
[Cargo do Representante]